



RELATÓRIO E CONTAS ANUAIS

2024



Mensagem do Presidente

Caros stakeholders, mais um ano se passou e é chegado o momento de efectuarmos um balanço do exercício económico de 2024.

Em termos internacionais, o ano de 2024, tal como os anos imediatamente anteriores, foi caracterizado por um conjunto de eventos macroeconómicos e geopolíticos de grande relevância e impacto no panorama económico global.

No entanto, apesar dos referidos eventos, em 2024, a economia global exibiu uma dinâmica de crescimento constante, ainda que lento, com diferenças regionais significativas e riscos emergentes.

E, se, por um lado, a inflação demonstrou sinais de abrandamento, as referidas tensões geopolíticas, as preocupações com a estabilidade financeira e um conjunto de fenómenos relacionados com as alterações climáticas globais, continuaram a colocar um conjunto de desafios à recuperação económica mundial.

O ano de 2024 foi significativamente marcado pela escalada do confronto bélico na Faixa de Gaza, entre Israel e a Palestina, e a respectiva expansão para outros países vizinhos, incluindo, o Líbano, a Síria, o Irão e o Iraque, com reflexos negativos no comércio global e nos preços do petróleo, bem como o prolongar da guerra na Ucrânia, conflitos que continuaram a suscitar, naturalmente, uma enorme instabilidade política e diplomática global e um sentimento de incerteza em relação ao futuro, prejudicando um melhor funcionamento da economia mundial, incluindo um retorno mais lento aos níveis de crescimento económico e valores de inflação ambicionados e um atraso na reposição das cadeias de fornecimento de matérias-primas e de bens.

Adicionalmente, o ano de 2024 observou um aumento do proteccionismo económico (e.g. com a vitória de Donald Trump nas eleições norte-americanas) e da polarização ideológica em várias regiões do globo (i.e. as lideranças populistas ganharam destaque em vários países), o que intensificou as tensões comerciais a nível internacional, em especial entre os Estados Unidos da América, a China e a Rússia, com os impactos daí decorrentes para a estabilidade económica e política global.

Não é de estranhar, por conseguinte, que esta circunstância tenha tido igualmente alguns reflexos e efeitos negativos na economia angolana.

Foi, assim, neste contexto internacional complexo, caracterizado por um conjunto de riscos económicos externos e internos (e.g. fraca recuperação da economia mundial, nível de produção de petróleo abaixo do projectado, preço do barril de petróleo abaixo do estabelecido e fraco crescimento do PIB nos sectores não petrolíferos), que Angola procurou, ao longo do ano de 2024, dar continuidade ao processo de consolidação fiscal e orçamental, por via do programa de reformas estruturais que tem vindo a ser implementado pelas autoridades angolanas, com o suporte do FMI.

Relativamente ao ano de 2024, as principais prioridades da Política Fiscal do Executivo Angolano centraram-se: (i) no fortalecimento do rendimento e dinamização do acesso ao mesmo por parte das pessoas (e.g. ajuste dos salários da função pública, revisão do IRT e operacionalização do Fundo Nacional de Emprego), (ii) no maior investimento na economia e nas empresas (e.g. libertação de liquidez para os fornecedores do Estado, disponibilização de Pacote Financeiro de estímulo ao crescimento económico e dinamização do potencial de diversificação da economia nacional (não só directamente, mas através da emissão de garantias soberanas) e concessão de alívios tributários de incentivo à actividade económica, ao nível aduaneiro, IVA e IRT) e (iii) em procurar tornar mais sustentável o Orçamento Geral do Estado (e.g. racionalizar a despesa pública (suspensão de direitos e regalias, redução de custos com serviços de consultoria externa, reforço da gestão activa da dívida

pública, revisão das carteiras de projectos de investimento das unidades orçamentais, etc.) e continuar a implementação de reformas fiscais estruturais (dar continuidade à implementação do programa de privatizações em curso, aceleração da implementação do programa de reforma do sector empresarial público, etc.)).

Ao longo do ano de 2024, a moeda nacional angolana, o Kwanza, continuou o caminho de constante e significativa depreciação – de acordo com o BNA, em 1 de Janeiro de 2024, 1 USD equivalia a 828,80 Kwanzas e no fim do ano o mesmo valia 912 Kwanzas (AOA) –, em linha com o que já se havia verificado no ano anterior (2023). Com efeito, desde 1 de Janeiro de 2023 até ao 31 de Dezembro de 2024, o valor do Kwanza passou a ser metade.

A taxa de inflação em 2024 progrediu de forma desfavorável, em comparação com a evolução verificada nos anos anteriores (movimento descendente há 3 anos consecutivos). Em 2024, esta taxa mais que duplicou, tendo atingido os 28,4%, como consequência de pressão exercida sobre a moeda e sua perda de valor, conforme anteriormente referido, assim como o aumento do preço dos cabazes alimentares.

A taxa de inflação em 2024 progrediu de forma desfavorável, em comparação com a evolução verificada nos anos anteriores (movimento descendente há 3 anos consecutivos). Em 2024, esta taxa mais que duplicou, tendo atingido os 28,4%, como consequência de pressão exercida sobre a moeda e sua perda de valor, conforme anteriormente referido, assim como o aumento do preço dos cabazes alimentares.

Por outro lado, o rácio da dívida melhorou em 2024, atingindo os 59,3%, de acordo com o FMI, o segundo melhor rácio desde 2015 e ligeiramente inferior ao do ano anterior (73,7%). Este desempenho positivo do rácio da dívida pública, tendo em consideração que o Kwanza sofreu uma considerável depreciação, torna ainda mais considerável o crescimento do PIB nacional verificado em 2024 – estima-se que o PIB real Angolano tenha crescido em torno dos 3,5% em 2024, o que, apesar de tudo, denota para o mercado internacional a saúde relativa da economia de Angola e a capacidade do país para honrar os seus compromissos, obrigações e responsabilidades.

Em suma, apesar de todas as dificuldades e desafios, importa assinalar este conjunto de sinais positivos e animadores relativamente à economia Angolana em 2024, tais como o crescimento PIB real – em linha com a tendência de crescimento constante observada ao longo dos últimos anos –, e a ligeira melhoria do rácio da dívida pública, que reforça o compromisso de consolidação orçamental assumido pelo Estado Angolano, perante FMI e os mercados financeiros internacionais, tendo por base os pilares de (i) fortalecimento dos rendimentos das famílias e dos trabalhadores, de (ii) maior investimento na economia e nas empresas e de (iii) sustentabilidade, a prazo, do Orçamento Geral do Estado.

Sem prejuízo destes avanços e recuos em matéria económico-financeira que se vão observando, não posso deixar de frisar os desafios relevantes que a economia Angolana continua a enfrentar, nomeadamente a dificuldade em ultrapassar algumas fragilidades estruturais, como a manutenção histórica de elevados níveis de inflação, o endividamento do Estado Angolano e os desequilíbrios em termos de dívida externa e de balança comercial.

Neste sentido, é fundamental que as iniciativas estatais e privadas conjuntas, que têm vindo a ser publicamente anunciadas, nomeadamente os novos programas de estímulo económico e social – com especial enfoque no Programa de Emprego, Empreendedorismo e Formação Profissional, enquadrado no Plano de Desenvolvimento Nacional, e dedicado aos desafios do emprego no país, incluindo o investimento no desenvolvimento de competências e na qualificação profissional do capital humano –, sejam efectivamente concretizadas, em paralelo com as reformas, entretanto já implementadas ou em curso: (i) a diversificação do tecido económico angolano e a redução da dependência do sector petrolífero, (ii) a flexibilização cambial, (iii) as reformas fiscais, (iv) as restrições da política monetária e os esforços de consolidação orçamental, com frutos em termos de redução da dívida pública, (v) o processo de privatização e liquidação de algumas empresas detidas pelo Estado, nomeadamente através da realização de IPO (no contexto do PROPRIV), com o consequente desenvolvimento do mercado de capitais.

É por conseguinte, neste contexto económico altamente desafiante, que o sector bancário angolano, com as vulnerabilidades próprias de um sector em desenvolvimento e maturação, e que enfrenta um incremento contínuo dos requisitos regulamentares e das iniciativas de Supervisão (e.g. aprovação de uma nova Lei das Instituições Financeiras, em Maio de 2021, entrada em vigor do Aviso n.º 1/2022 do BNA), que naturalmente se tornarão ainda mais exigentes com a obtenção de “equivalência de supervisão” por parte do BNA e com a concretização de iniciativas como SREP.

Neste sentido, embora de acordo com o FMI, os níveis de capitalização dos bancos angolanos continuem a ser genericamente adequados, sendo notórios os desafios que o sector bancário angolano enfrenta e que limitam a capacidade de proceder à distribuição de dividendos pelos seus accionistas.

Em face do exposto, em nossa opinião e não obstante alguns sinais positivos observados pela economia angolana, conforme mencionado anteriormente, o ano de 2024 continuou a apresentar um conjunto de adversidades e desafios relevantes para o sector bancário angolano que, apesar disso, se tem mostrado, em geral, relativamente resiliente e tem tido a capacidade de os acomodar razoavelmente.

Particularizando, o BCH enfrentou igualmente um ano de 2024 complexo, com um primeiro semestre difícil, que felizmente foi superado na segunda metade do ano e com um conjunto de desafios relevantes, que procurou gerir, adequadamente, mas que em determinados casos acabaram por ter impacto em alguns dos principais indicadores económicos e financeiros Banco.

Com efeito, em 2024 o resultado líquido foi de 6.170.837 mAkz o que, comparado com o de 2023, representa um crescimento de 77%. A margem financeira cresceu também 80%. A variação destes dois indicadores, com impacto directo na rentabilidade, designadamente no ROE e ROA, esteve em grande medida relacionada com o aumento de cerca de 44,4% observada no activo do Banco, nomeadamente o crescimento, em particular, de uma das respectivas rubricas, o volume de aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito.

Adicionalmente, o BCH enfrentou até Agosto de 2024 e, tal como outras instituições de crédito do mercado de características semelhantes em termos de dimensão, um desafio relevante em matéria de acesso a divisas. A partir desta data, o Regulador emanou medidas correctivas que permitiram uma melhoria do sistema financeiro de forma global.

Não obstante estes desafios, o BCH continua a ser uma instituição sólida e resiliente. O Banco procedeu em 2023 a um aumento de capital por incorporação de reservas e em 2024 os fundos próprios regulamentares cresceram cerca de 19,55%, e adicionalmente, o rácio dos fundos próprios atingiu 312,35% quando o mínimo legalmente exigido é de 10%.

Complementarmente, o Banco continua a investir. O ano de 2024 foi marcado por novos investimentos em matéria de Central de ATM, sistemas de informação, cibersegurança, criação de uma nova agência e, ainda, investimentos de manutenção de agências já existentes.

Neste contexto, é nossa intenção manter sempre uma política coerente e uma gestão prudente e responsável, em linha com o que se tem verificado em anos anteriores, no que diz respeito à eventual distribuição de dividendos aos accionistas.

Adicionalmente, mesmo perante este cenário altamente desafiante, o BCH continuará a apoiar a economia angolana, o respectivo tecido empresarial e os particulares, como sempre o fez, procurando crescer de forma sustentada e, esforçando-se para manter os seus rácios em níveis aceitáveis..

Deste modo, o BCH quer manifestar o maior reconhecimento e agradecimento aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados. São os nossos colaboradores que conseguem com o seu brio profissional manter o BCH nos lugares cimeiros do sistema financeiro do País. O nosso profundo obrigado.

Não podemos deixar também de fazer um agradecimento especial aos nossos clientes pela contínua preferência, com o nosso compromisso de cada vez mais, melhorarmos a qualidade dos nossos serviços. Também, aos nossos accionistas, o nosso agradecimento pela confiança que têm demonstrado na concretização das políticas de gestão traçadas.

A todos, o nosso sincero agradecimento,

Predidente do Conselho de Administração

Enquadramento macroeconómico

Economia Internacional

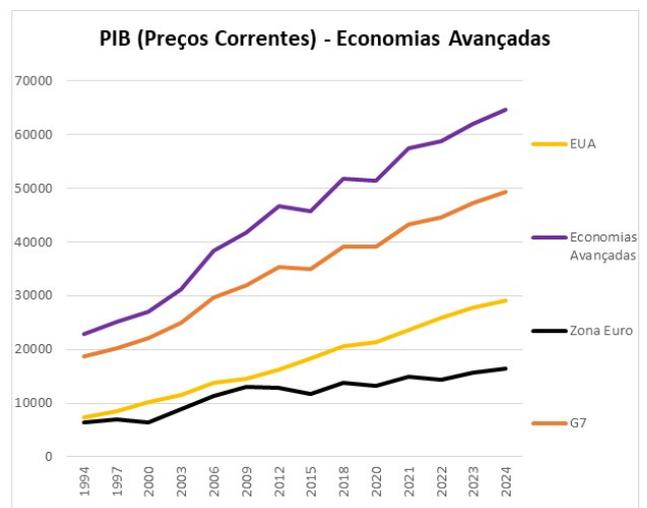
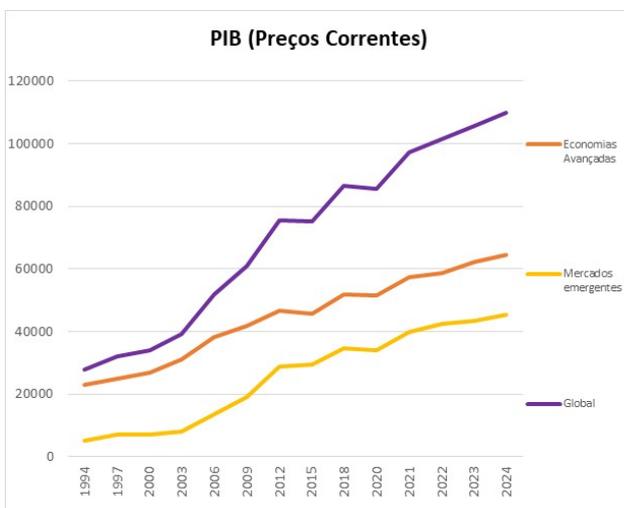
O ano 2024, ao contrário dos vividos recentemente, não foi um ano de ocorrências de eventos geopolíticos de grande relevância, possibilitando assim a criação de um caminho de estabilidade que vem a ser estabelecido desde o início do ano anterior. Se analisarmos o funcionamento da ordem económica mundial, assim como o momento geopolítico em que vivemos, não identificamos grandes diferenças quando comparado com o ano transacto, no entanto no tema de tecnologia são evidentes os avanços feitos ao nível de investigação e desenvolvimento de tecnologias de Inteligência Artificial (IA), assim como o aumento na aplicabilidade destas no dia-a-dia, assim como a sua implementação no mundo do trabalho.

Em 2024, as condições macroeconómicas globais continuam a ser impactadas pelos conflitos armados de grande escala na Ucrânia e em Gaza, não sendo estes apenas crises humanitárias e políticas, mas acarretando também implicações significativas na economia mundial. A 31 de dezembro de 2024, a guerra na Ucrânia não apresenta quaisquer sinais de resolução, onde começa a ser evidente o desgaste que as tropas ucranianas começam a acusar para com as tropas invasoras russas. Em Gaza, com o escalar das tensões e após os sucessivos cair por terra de negociações de um cessar-fogo, a zona enfrenta uma catástrofe humanitária sem precedente, e tal como na Ucrânia, o conflito parece longe de estar resolvido.

Apesar da continuidade destes conflitos, o funcionamento das cadeias de fornecimento aparenta melhorias em comparação com os anos de pandemia. Ao contrário do observado nos anos anteriores, a pandemia de COVID-19 deixou finalmente de ser um entrave ao bom funcionamento da Economia Mundial, o que promoveu um maior e facilitado movimento de pessoas e bens, resultante do fim das medidas restritivas impostas em contexto pandémico. De acordo com o *Global Supply Chain Pressure Index* (GSCPI), um índice que mede os desvios dos valores de pressão do momento em comparação com os valores históricos médios, os valores em 2024 apesar de ligeiramente superiores a 2023, mostram uma evolução positiva, criando estabilidade e otimismo em relação ao funcionamento da economia mundial e das suas cadeias de oferta.

Devido à diminuição da exposição e dependência energética e alimentar da aliança europeia à Rússia, como tentativa de criação de autonomia, sendo promovido o negócio através do mercado interno, aliado a um melhor funcionamento das cadeias de oferta e outros fatores macroeconómicos favoráveis, houve uma ligeira diminuição das taxas de inflação, que apesar de encorajadoras ainda não são os valores que os Bancos Centrais almejam.

A inflação de base calculada pelo Banco Central Europeu (CPI), que exclui os custos da energia e alimentos, fechou o ano de 2024 nos 2,4% na zona Euro, enquanto que o PCE, a abordagem dos EUA à inflação de base, foi de 2.8% segundo a Reserva Federal, estando hoje, ambas as economias mais perto do objetivo comum de 2%.



Fonte: FMI

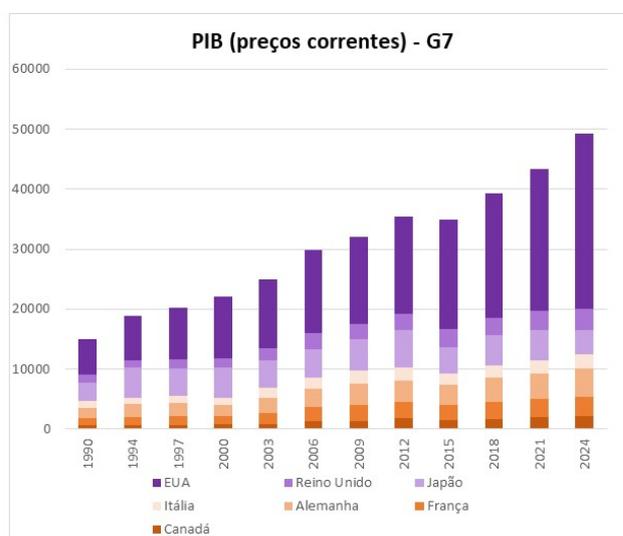
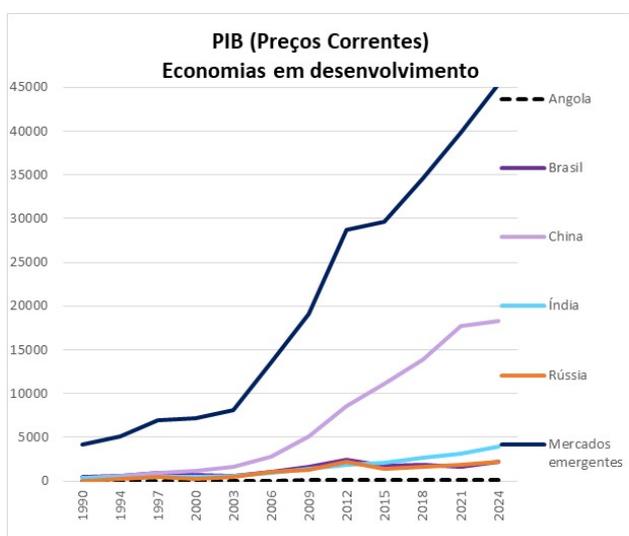
O futuro da economia mundial continua a ser discutido, devido a um aumento do número de nações a aderir a medidas de protecionismo, de forma a reduzirem a sua dependência externa a bens de maior importância. Este tipo de abordagem retrata bem o crescimento da desconfiança entre países no bom funcionamento da economia mundial aberta. A vitória de Donald Trump nas eleições à presidência dos Estados Unidos da América despoletou um sentimento de descrença no melhor funcionamento da economia global, gerando uma onda de tensão entre os EUA e o resto do mundo, e a uma eventual diminuição do crescimento do PIB mundial.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) no seu mais recente reporte referente às perspectivas sobre a economia mundial, *World Economic Outlook*, estima que o crescimento global relativo a 2025 e 2026 irá rondar os 3.3%, este que é um valor que se encontra 0.4 pontos percentuais a baixo da média de 3.7% observada no período que decorreu entre 2000 e 2019.

No contexto das economias avançadas, nos EUA é previsto um crescimento económico de 2,7% no ano de 2025 e esperado que o seu potencial seja finalmente atingido em 2026. Na zona Euro, o crescimento é expectável que evolua de forma gradual como resultado do recente escalar das tensões geopolíticas, instabilidade governamental e política, assim como as dificuldades vividas na indústria de manufactura.

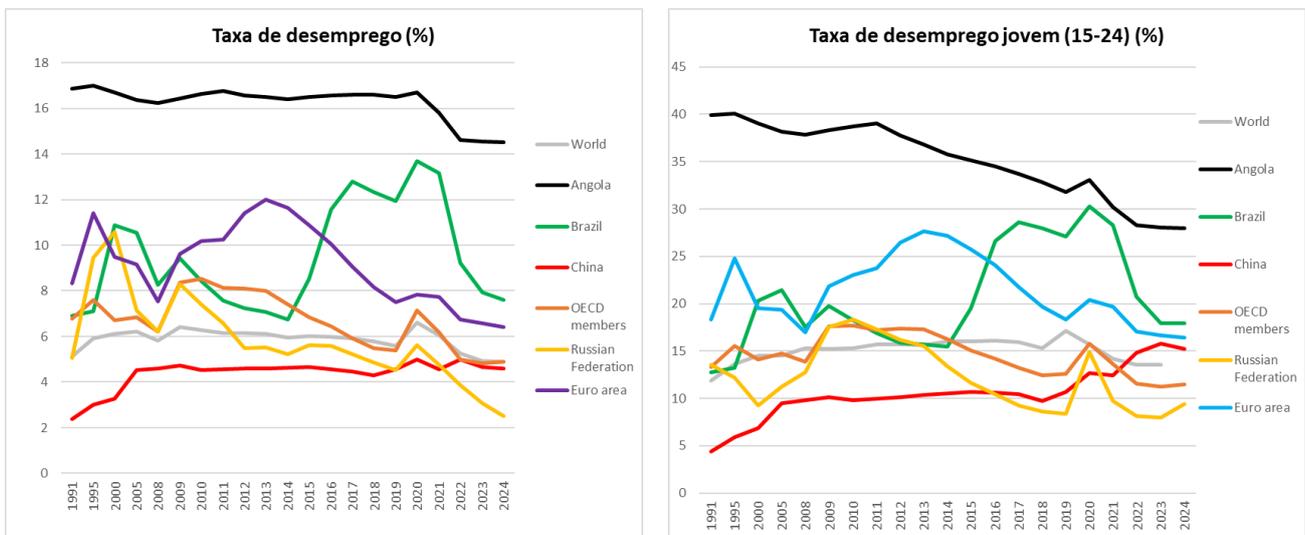
Assim, é perspectivado um crescimento de 1% em 2025 e de 1,4% no ano seguinte, como consequência de maior procura doméstica, menos burocracias e melhoria do sentimento de confiança.

A performance das economias em desenvolvimento e mercados emergentes (grupo onde Angola se insere) para 2025 e 2026, deverá manter valores semelhantes aos 4,1% atingidos no ano transacto. A China, sendo a maior economia deste grupo, e simultaneamente o maior parceiro económico de Angola, deverá superar os valores médios calculados para o grupo, destacando-se com 4,6% em 2025 e 4,5% em 2026, mas ficando atrás da Índia, que deverá atingir os 6,5% em ambos os anos.



Fonte: FMI

Os dados de inflação revelados na análise do FMI no *World Economic Outlook* de Outubro 2024, fazer prever a diminuição dos valores para os anos que se avizinham, como resultado de fatores favoráveis como uma maior estabilidade nos mercados de trabalho e a diminuição dos preços da energia. As economias avançadas esperam inflação a rondar os 2% em 2025, enquanto as economias em desenvolvimento e mercados emergentes estimam um ligeiro aumento para o mesmo ano, passando de 2.1% para 2.7%.



Fonte: Banco Mundial

Após alguns anos de volatilidade a nível de quase todas as métricas, o desemprego não foi a exceção, o aumento da estabilidade dos mercados de trabalho confirma-se através das projeções de contínua diminuição das taxas de desemprego ao longo dos últimos anos, projetando-se que na Europa avançada os valores rondem os 6% em 2024 e 5.8% em 2025, na Zona Euro 6,5% em 2024 e 6,4% no ano seguinte, estes que já podem ser considerados normais. Os EUA vão contra corrente sendo esperada uma subida até 2025, atingindo os 4.1% em 2024 e os 4.4% no ano seguinte.

No continente asiático, a segunda maior economia a nível mundial e maior parceira internacional de Angola, a economia chinesa, continua forte, estimulada pela contínua procura global por serviços, particularmente na área eletrónica e de maquinaria. Apesar do retorno à economia no seu pleno não ter sido o ideal, o que pode ser um sintoma da tensão existente entre a China e o Taiwan (historicamente os maiores parceiros asiáticos no mercado internacional), independentemente da diminuição da taxa de crescimento, a China continua a mostrar sinais extremamente positivos, estimando um crescimento económico superiores a 4% nos anos que se seguem (4.8% e 4.5%) e taxas de desemprego baixas para 2024 (4,6%).

A Ásia vai se estabelecendo como um player cada vez mais competitivo e conseqüentemente relevante no mercado internacional, mostrando novamente números positivos em relação a crescimento económico. Este crescimento não advém apenas do seu poderio económico e avanços tecnológicos, mas também dos projetos de investimento que vários países têm vindo a concretizar em zonas menos desenvolvidas e através do desenvolvimento de relações por todo o globo, nomeadamente a China neste campo.

Economia Angolana

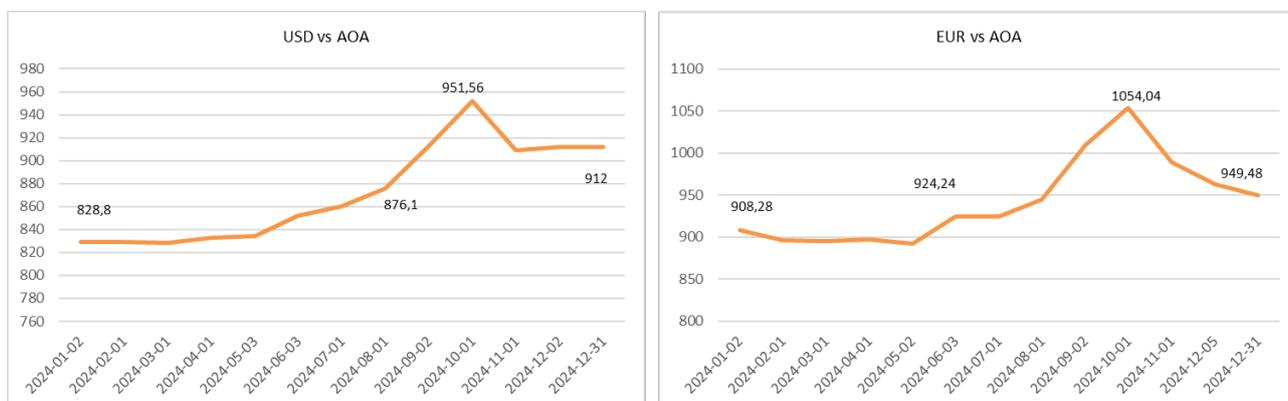
Angola é um país cujo crescimento económico está consideravelmente ligado e até dependente da procura mundial de barris de petróleo. Embora o papel que o setor petrolífero desempenha na economia angolana seja crucial, esta dependência quase viciosa, promove um crescimento económico instável e insustentável a longo prazo, o que torna a economia mais vulnerável a choques externos e por vezes o gatilho do aparecimento de desafios sociais e económicos no curto-médio prazo, que apesar do combate por parte do governo angolano, continuam a não ser suficientemente travados.

Contudo, nos últimos anos têm-se promovido alterações e reformas, com o intuito de reforçar e diversificar uma das maiores economias africanas, tendo em consideração que o petróleo apesar de extramente rentável, é também um recurso escasso e não-renovável.

De forma a que o processo de diversificação da economia evolua positivamente, o executivo angolano tem procurado materializar o projeto, através do investimento nos setores de agricultura, de energia com foco em projetos de energia solar e hídrica, e por último no setor do turismo, modernizando as suas infraestruturas e transportes, tendo como baluarte a modernização do corredor do Lobito (linha férrea que liga Angola à República Democrática do Congo e à Zâmbia).

Este financiamento não seria viável caso dependesse apenas de fundos públicos, sendo também necessária uma parte considerável de investimento estrangeiro. A China estabelece-se neste âmbito, e com larga margem, como o maior financiador e fiador angolano, representando 25% dos seus credores, o foco do seu investimento passa por projetos ligados ao desenvolvimento e expansão de infraestruturas. Os EUA seguem-se na lista com investimentos feitos não só na área das infraestruturas, mas também na área financeira. Por último, surge a União Europeia na área da sustentabilidade através da implementação e promoção de fontes de energia renovável.

Uma implementação bem ajustada e firme destas medidas, poderá fomentar a criação duma economia mais equilibrada, de estabilização do kwanza como uma moeda forte no contexto africano e como consequência uma economia mais aberta, robusta e atrativa ao investimento estrangeiro.



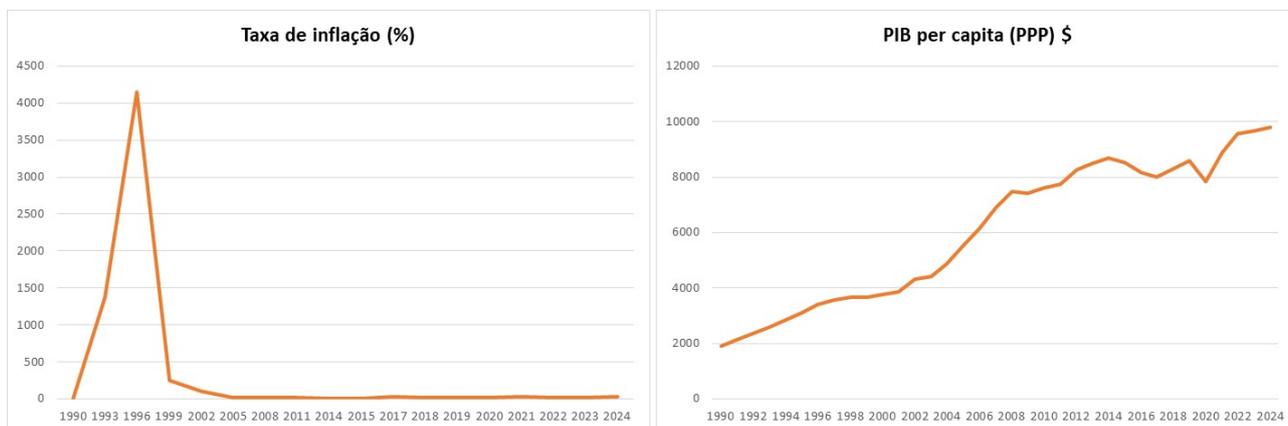
Fonte: BNA

De acordo com o BNA, no primeiro dia de 2024, 1 USD equivalia a 828,80 kwanzas (AOA) e no fim do ano o mesmo valia 912 kwanzas (AOA), tendo assim continuado o percurso de desvalorização que começou a traçar no início do ano anterior. Atingiu o seu valor mais baixo, de 951,56 AOA, no primeiro dia de outubro, apesar de ter melhorado ligeiramente no fim do ano.

Ao repetir o exercício, mas usando o euro como moeda de referência, obtemos resultados semelhantes entre a comparação da moeda africana com a europeia e a comparação feita com o dólar. No começo de 2024, 1 euro equivalia a 908,28 AOA, tendo alcançado o valor de 1054,04 AOA. No entanto, enquanto no último trimestre do ano, o kwanza quando comprado com o dólar teve uma ligeira valorização e estabilizou, no comparativo com o

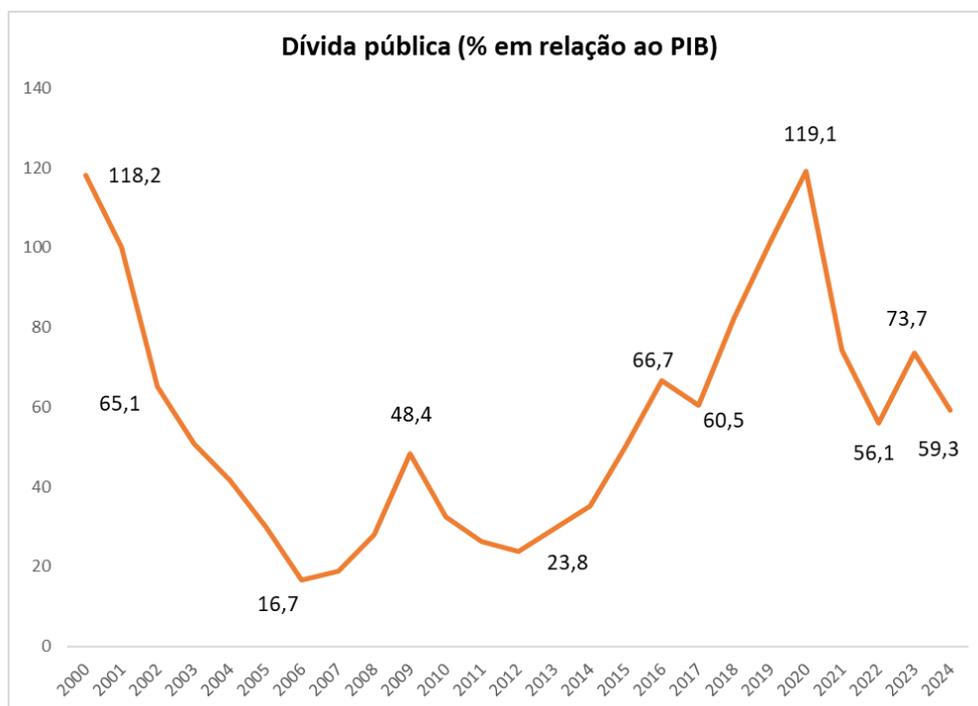
euro, continuou a valorizar-se. De certa forma, este comportamento não demonstra necessariamente uma “valorização” do kwanza, mas sim uma desvalorização das duas moedas comparativas, principalmente do euro.

O caminho que tem vindo a ser percorrido pela moeda nacional angolana tem sido o de desvalorização constante, onde desde o primeiro dia do ano anterior até ao último dia de 2024, o valor do kwanza passou a ter metade do valor.



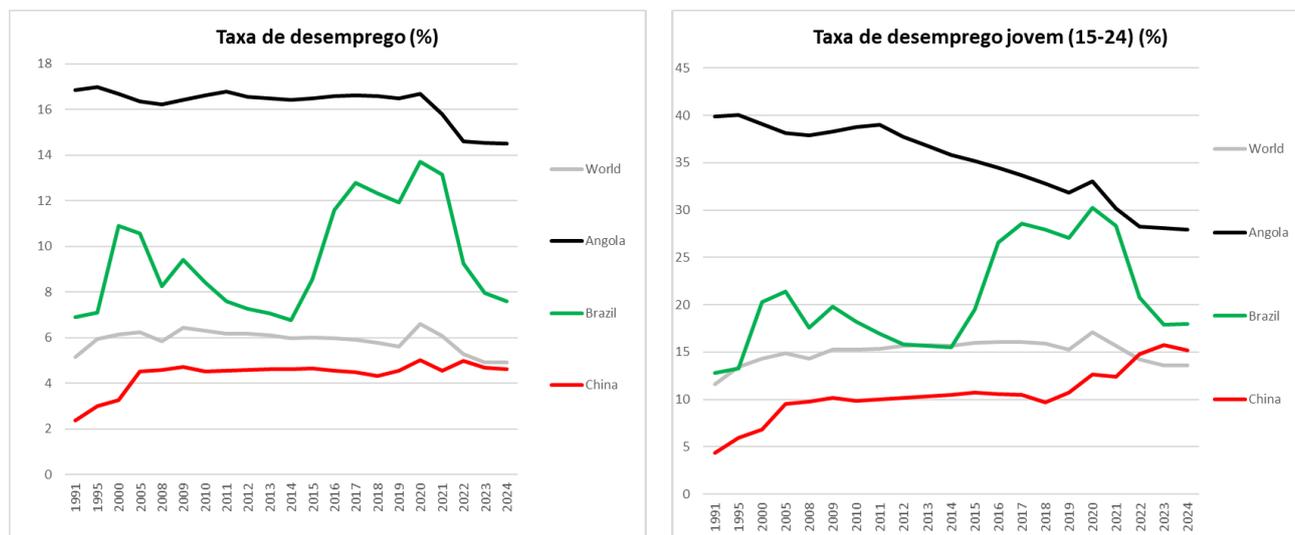
Fonte: FMI

A taxa de inflação em 2024 progrediu de forma negativa em relação à sua evolução nos anos anteriores, visto que esta se encontrava em movimento descendente há 3 anos consecutivos. A taxa obtida em 2024 mais que duplicou, tendo atingido os 28,4%, como consequência de pressão exercida sobre a moeda e sua perda de valor, assim como o aumento do preço dos cabazes alimentares. No entanto, o FMI antecipa para 2025, valores ligeiramente mais baixos (21,3%). Apesar do súbito aumento da taxa de inflação, a expectativa de crescimento do PIB real angolano, por parte do FMI, é de 3,3%, face aos cerca de 1,3% observados em 2023.



Fonte: FMI

Em 2024, o rácio da dívida destacou-se, atingindo os 59,3% (dados: FMI), o segundo melhor rácio desde 2015 e ligeiramente inferior ao do ano anterior (73,7%). O desempenho positivo do rácio da dívida pública, tendo em consideração que o kwanza sofreu uma considerável depreciação, resulta ainda mais considerável crescimento do PIB nacional. Estes resultados marcam uma posição para com o mercado internacional que a economia de Angola se encontra saudável e capaz de cumprir com as suas obrigações.



Fonte: FMI

A taxa de desemprego (dados do Banco Mundial, em parceria com a International Labour Organization) apresenta uma evolução positiva ao longo de cinco anos de forma consecutiva, de 16,69 % em 2020 para 14,5% em 2024. A taxa de desemprego jovem (15-24 anos) decresceu quase 11 pontos percentuais desde 2011 (39,01%) até aos valores mais recentes disponíveis de 2024 (27,94%). Apesar dos valores apresentarem uma evolução positiva, tanto a taxa de desemprego como a taxa de desemprego jovem continuam a ser superiores à taxa média de desemprego e desemprego jovem da África subsaariana.

Ao atribuir igual importância a dimensões do desenvolvimento que ultrapassam os fatores meramente económicos, o Relatório de Desenvolvimento Humano 2023/2024 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) revela que Angola ainda enfrenta significativos desafios. O país ocupa a 150.^a posição no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), situando-se apenas algumas décimas acima da classificação de IDH baixo. Os dados evidenciam ainda disparidades marcantes: a esperança média de vida é de 64,5 anos para as mulheres e 59,4 para os homens, e observa-se uma diferença significativa no IDH entre géneros — 0,620 para os homens e 0,561 para as mulheres.

Enquadramento Regulamentar

| Regulamentação aprovada pelo BNA em 2024 | | | | | | |
|--|---|----------|------------|--|------------|--------------------------|
| Instrumento | Número | Estado | Publicação | Assunto | Data Vigor | Destinatários |
| Directivas | Directiva n.º 09, de 20 de Dezembro de 2024 | Em Vigor | 24/12/2024 | Sistema Financeiro - Requisitos para Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias | 20/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Directivas | Directiva n.º 08-2024, de 19 de Dezembro | Em Vigor | 24/12/2024 | Sistema Financeiro - Reporte de Informação sobre os Serviços de Aluguer de Cofres e Guarda de Valores | 19/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Avisos | Aviso n.º 08/2024, de 20 de Dezembro | Em Vigor | 20/12/2024 | Sistema Financeiro - Regras Operacionais e Requisitos Prudenciais Aplicáveis às Instituições Financeiras de Microfinanças | 20/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Avisos | Aviso n.º 07/2024, de 20 de Dezembro | Em Vigor | 20/12/2024 | Sistema Financeiro - Regras Operacionais e Requisitos Prudenciais Aplicáveis aos Bancos de Desenvolvimento | 20/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Avisos | Aviso n.º 06/2024, de 20 de Dezembro | Em Vigor | 20/12/2024 | Sistema Financeiro - Requisitos e Procedimentos para a Autorização de Constituição de Instituições Financeiras Não Bancárias | 20/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Instrutivos | Instrutivo n.º 09-2024, de 19 de Dezembro | Em Vigor | 19/12/2024 | Sistema de Pagamentos - Limites de valor em operações realizadas nos sistemas de pagamento | 19/01/2025 | Instituições Financeiras |
| Avisos | Aviso n.º 05/2024, de 16 de Dezembro | Em Vigor | 19/12/2024 | Sistema Financeiro - Prestação de Serviços de Aluguer de Cofres e Guarda de Valores | 18/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Avisos | Aviso n.º 04/2024, de 16 de Dezembro | Em Vigor | 18/12/2024 | Sistema Financeiro: Capital Social Mínimo das Instituições Financeiras Não Bancárias | 17/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Avisos | Aviso n.º 03-2024, de 16 de Dezembro | | 18/12/2024 | Sistema Financeiro - Capital Social Mínimo das Instituições Financeiras Bancárias | 17/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Directivas | Directiva n.º 07-2024, de 16 de Dezembro | Em Vigor | 17/12/2024 | Sistema Financeiro: Reporte de Informação Estatística dos Operadores de Microcrédito | 16/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Instrutivos | Instrutivo n.º 08-2024, de 9 de Dezembro | Em Vigor | 10/12/2024 | O Instrutivo estabelece as regras e procedimentos para o Registo e Verificação dos Beneficiários Efectivos das Instituições Financeiras. | 09/12/2024 | Instituições Financeiras |
| Directivas | Directiva n.º 06-2024, de 7 de Outubro | Em Vigor | 07/10/2024 | Sistema Financeiro - Taxas de Câmbio Indicativas de Compra e Venda na Plataforma FX GO da Bloomberg | 06/10/2024 | Instituições Financeiras |
| Carta Circular | Carta-Circular n.º 04-2024, de 26 de Setembro | Em Vigor | 26/09/2024 | Sistema Financeiro - Posição Cambial | 25/09/2024 | Instituições Financeiras |
| Directivas | Directiva n.º 05-2024, 13 de Setembro | Em Vigor | 13/09/2024 | MERCADO CAMBIAL - Operações de Compra de Moeda Estrangeira das Instituições Financeiras Bancárias às Sociedades dos Sectores Petrolífero e Diamantífero na Plataforma Bloomberg FX GO | 12/09/2024 | Instituições Financeiras |
| Instrutivos | Instrutivo n.º 07-2024, de 15 de Agosto | Em Vigor | 16/08/2024 | Sistema Financeiro - Sistema de Pagamento - Contas de Moeda Electrónica | 15/08/2024 | Instituições Financeiras |
| Carta Circular | Carta-Circular n.º 03-2024, de 24 de Julho | Em Vigor | 24/07/2024 | Sistema Financeiro - Manual sobre Prevenção e Gestão de Crises e de Planeamento de Resolução Bancária | 23/07/2024 | Instituições Financeiras |
| Instrutivos | Instrutivo n.º 05 -2024, de 12 de Junho | Em Vigor | 18/06/2024 | Sistema Financeiro - Relatório de Combate e Prevenção do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - Avaliação do Risco - Ferramentas e Aplicativos Informáticos | 17/06/2024 | Instituições Financeiras |
| Instrutivos | Instrutivo n.º 06 -2024, de 13 de Junho | Em Vigor | 13/06/2024 | Sistema Financeiro - Reservas Obrigatórias | 12/06/2024 | Instituições Financeiras |
| Directivas | Directiva n.º 03-DME-2024, de 06 de Junho | Em Vigor | 06/06/2024 | Sistema Financeiro - Facilidades Permanentes de Cedência (FCO) e de Absorção de Liquidez | 05/06/2024 | Instituições Financeiras |
| Instrutivos | Instrutivo n.º 04-2024, de 3 de Maio | Em Vigor | 03/05/2024 | Sistema Financeiro - Reporte de Informação Para o Comprador de Comissões | 03/05/2024 | Instituições Financeiras |
| Avisos | Aviso n.º 02/2024, de 22 de Março | Em Vigor | 27/03/2024 | Sistema Financeiro - Regras de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa | 26/03/2024 | Instituições Financeiras |
| Carta Circular | Carta-Circular n.º 02-2024, de 20 de Março | Em Vigor | 21/03/2024 | Sistema Financeiro: Divulgação de Medidas do Grupo de Acção Financeira (GAFI) | 20/03/2024 | Instituições Financeiras |
| Instrutivos | Instrutivo n.º 03-2024, de 06 de Março | Em Vigor | 06/03/2024 | Sistema Financeiro - Regras de Reporte dos Planos de Recuperação das Instituições Financeiras Bancárias | 06/03/2024 | Instituições Financeiras |
| Instrutivos | Instrutivo n.º 02 -2024, de 1 de Março | Em Vigor | 01/03/2024 | Sistema Financeiro - Levantamento de Numerário em Terminal de Pagamento Automático | 29/02/2024 | Instituições Financeiras |
| Avisos | Aviso n.º 01-2024, de 21 de Fevereiro | Em Vigor | 23/02/2024 | Sistema Financeiro: Planos de Recuperação de Instituições Financeiras Bancárias | 21/02/2024 | Instituições Financeiras |
| Instrutivos | Instrutivo n.º 01-2024, de 26 de Janeiro | Em Vigor | 30/01/2024 | Sistema Financeiro - Risco de Liquidez | 29/01/2024 | Instituições Financeiras |
| Carta Circular | Carta Circular n.º 01-2024, de 25 de Janeiro | Em Vigor | 26/01/2024 | Aviso n.º 10/22, de 06 de Abril, sobre a Concessão de Crédito ao Sector Real Da Economia – Apoio à Campanha Agrícola | 24/01/2024 | Instituições Financeiras |

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola - <http://www.bna.ao>

Enquadramento macroeconómico

Políticas, Reformas e Perspetivas futuras

Angola é um país com objetivos de progresso e que ambiciona continuar a crescer economicamente de forma equilibrada e sustentada. De forma a alcançar esse crescimento, o governo angolano e um grupo de iniciativas privadas, têm anunciado conjuntamente novos programas de estímulo e desenvolvimento económico e social, assim como a prorrogação de outros já em vigor.

O desemprego continua a ser uma das questões de maior importância a ser abordada em 2024. Reconhecendo a sua relevância, o Ministério das Finanças integrou no Plano de Desenvolvimento Nacional (2023–2027) um programa especificamente orientado para os desafios do mercado de trabalho: o Programa do Emprego, Empreendedorismo e Formação Profissional. Este programa reflete o compromisso do Governo em reforçar a empregabilidade no país, fomentar o empreendedorismo e a criação de autoemprego, consolidar o sistema nacional de qualificações e promover um conjunto de reformas estruturais no mercado laboral e potenciar os jovens angolanos.

O Programa de Emprego dos Jovens de Angola (AYEP ou “Projecto Crescer”) que visa promover o empreendedorismo e a empregabilidade dos jovens nos setores da agricultura e dos transportes, é um exemplo de programas do governo angolano. Com o financiamento de 79 milhões de dólares do Banco Africano de Desenvolvimento, este projeto prevê formar mais de 95.000 jovens em competências digitais, técnicas e empresariais, além de apoiar startups no acesso a financiamento inovador.

O Programa de Privatizações (PROPRIV) é uma das principais iniciativas supra-referidas que visa reduzir a intervenção do Estado na economia e o reforço da capacidade empresarial. Com a implementação deste programa é esperada uma redução do peso da dívida pública na economia e o aumento dos recursos financeiros do sector empresarial público através do encaixe financeiro da venda de activos para privatização. O PROPRIV promove ainda a concorrência, a competitividade e eficiência da economia nacional, contribuindo para o desenvolvimento do mercado de capitais em Angola.

O programa tem tido êxitos notáveis, como a produção de receitas significativas e a criação de empregos. No entanto, tem vindo a enfrentar desafios relacionados com a execução das privatizações e a concretização dos recebimentos. O sucesso do programa dependerá também da capacidade de superar esses obstáculos e de manter o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos ativos públicos.

Em março de 2023, o Presidente da República teve necessidade de prorrogar o PROPRIV para 2023 - 2026 como consequência da existência de 31 processos de privatização em curso, que transitaram da fase anterior (2019-2022) e da identificação de novos ativos de interesse. A expectativa é de que sejam privatizados um total de 73 activos neste período, no entanto o projeto tem se batido com alguns desafios, como atrasos nas privatizações e nos pagamentos, e desistência de privatização de ativos inicialmente identificadas como estratégicos e de extrema relevância para privatização foram retirados da lista.

Embora a previsão de crescimento seja ambiciosa, as reformas levadas a cabo nos últimos anos aliadas às políticas adoptadas, alimentam a expectativa de que estejam a ser criadas bases sólidas para uma gestão macroeconómica mais eficaz e uma governação mais eficiente do sector público. A transformação de uma economia dependente do petróleo num modelo de crescimento mais sustentável, transparente e menos vulnerável continua a enfrentar inúmeros desafios. Contudo, com um sector privado mais activo e mais dinâmico, um compromisso político firme, uma coordenação eficaz e instituições robustas e transparente, é possível encarar o futuro com confiança não só a nível das condições económicas mas também no progresso das restantes dimensões do desenvolvimento.

BCH

Visão, Missão e Valores

Visão



A visão do BCH é ser um Banco de referência na prestação de serviços ao Cliente e na gestão prudente da Instituição.

Missão



A nossa missão é oferecer produtos e serviços bancários e financeiros aos nossos Clientes com qualidade superior, de forma a criar e distribuir valor para os Clientes, Colaboradores, Parceiros e Accionistas.

Valores



Os seis valores fundamentais na base da cultura do BCH são:

1. Integridade, actuando com honestidade, lealdade e seriedade;
 2. Confiança e transparência, actuando com verdade e clareza;
 3. Trabalho de equipa - Acreditamos que o esforço colectivo é a melhor forma de alcançar os nossos objectivos;
 4. Rigor, actuando com profissionalismo, competência técnica e diligência, com vista a alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência;
 5. Igualdade, actuando com cortesia e cumprindo com os princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.
 6. Solidez, actuando com prudência na gestão dos riscos e na estabilidade e solidez da Instituição.
-

Órgãos sociais e estrutura accionista

Órgãos sociais

O Conselho de Administração é composto por 5 Administradores, dos quais 3 Executivos e 2 Não Executivos. Destes últimos, 1 deles é o Presidente do Conselho de Administração – coincidentemente o maior acionista do Banco – e 1 deles é independente.

Mesa da Assembleia Geral

| | |
|------------------|---|
| Presidente | Alexandra Teodora da Conceição Cruz Martins |
| Vice-Presidente | Maria Helena Miguel |
| Secretária Geral | Regina Luisa Lagos Fernandes dos Santos Nulli |

Conselho de Administração

| | |
|------------------------------|--------------------------------------|
| Presidente | Natalino Bastos Lavrador |
| Administradora Independente | Hélia Cristina dos Santos Bras Nunes |
| Presidente da Com. Executiva | Cristiana de Azevedo Neto Lavrador |
| Administrador Executivo | Salim Abdul Valimamade |
| Administrador Executivo | Valdir Macedo Hamilton dos Santos |

Conselho Fiscal

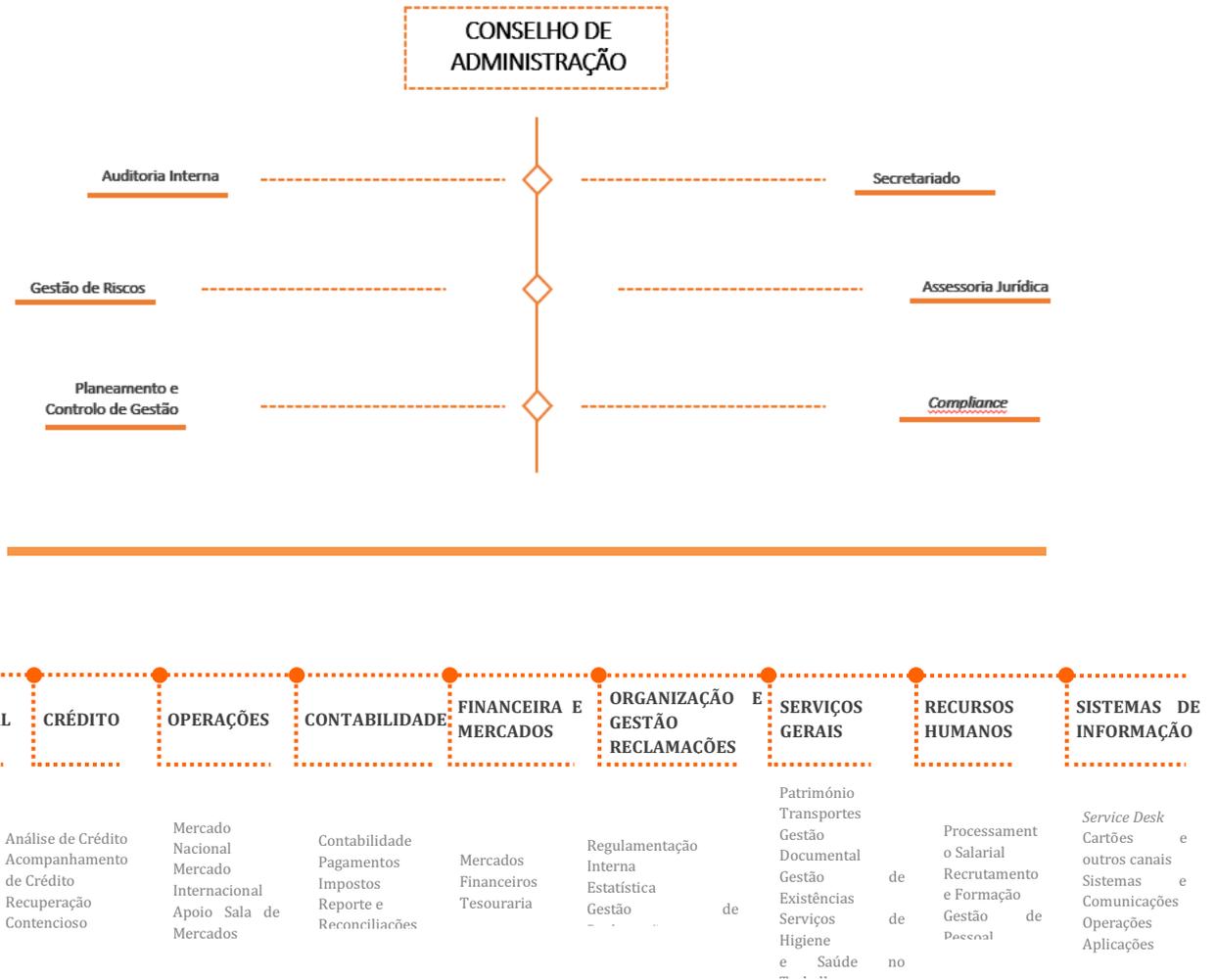
| | |
|------------|--|
| Presidente | UHY – A. Paredes & Associados – Angola |
| 1º Vogal | Mário Silva Castelo Branco |
| 2º Vogal | Carlos Deosvaldo Fragozo Vaz |

Estrutura Accionista

A 31 de Dezembro de 2024, o capital do Banco Comercial do Huambo era detido por 5 accionistas, tendo o Banco deixado de deter participação e apresentando a seguinte composição:

| Accionistas | Participação |
|--|--------------|
| Natalino Bastos Lavrador | 51,50% |
| António Mosquito | 20,00% |
| Valdomiro Minoru Dondo | 10,00% |
| Banco Comercial do Huambo | 10,00% |
| Sebastião Bastos Lavrador | 5,50% |
| Carlos Saturnino Guerra Sousa e Oliveira | 3,00% |

BCH



Actividade Desenvolvida em 2024

Principais Indicadores

| INDICADORES | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Var. 20 - 21 | Var. 21 - 22 | (Montante em milhares de Akz) | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| | | | | | | | | Var. 22 - 23 | Var. 23 - 24 |
| Activo Total | 48 636 124 | 56 374 427 | 66 017 104 | 57 736 337 | 83 352 074 | 15,91% | 17,10% | -12,54% | 44,37% |
| Crédito à Economia | 38 363 618 | 32 071 234 | 19 649 852 | 29 826 536 | 11 022 838 | -16,40% | -38,73% | 51,79% | -63,04% |
| Crédito a Clientes | 847 969 | 2 099 633 | 1 980 126 | 3 141 606 | 1 163 364 | 147,61% | -5,69% | 58,66% | -62,97% |
| Crédito ao estado | 37 515 649 | 29 971 601 | 17 669 726 | 26 684 930 | 9 859 474 | -20,11% | -41,05% | 51,02% | -63,05% |
| Depósitos de Clientes | 15 782 351 | 17 175 586 | 23 943 113 | 12 172 437 | 28 417 033 | 8,83% | 39,40% | -49,16% | 133,45% |
| Fundos Próprios Regulam entares | 30 463 513 | 37 196 969 | 40 642 096 | 44 169 698 | 52 806 710 | 22,10% | 9,26% | 8,68% | 19,55% |
| Produto Bancário | 9 761 919 | 9 263 674 | 9 652 841 | 6 967 949 | 12 914 912 | -5,10% | 4,20% | -27,81% | 85,35% |
| Margem Financeira | 6 280 789 | 6 740 347 | 7 248 544 | 5 196 024 | 9 373 159 | 7,32% | 7,54% | -28,32% | 80,39% |
| Resultado Líquido | 6 208 266 | 6 355 589 | 6 365 776 | 3 486 586 | 6 170 837 | 2,37% | 0,16% | -45,23% | 76,99% |
| RÁCIOS FINANCEIROS | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Var. 20 - 21 | Var. 21 - 22 | Var. 22 - 23 | Var. 23 - 24 |
| Rácio Cost to Income | 16,19% | 23,89% | 23,34% | 38,59% | 28,30% | 47,59% | -0,55% | 15,25% | -10,29% |
| Rácio Crédito / Depósitos | 5,37% | 12,22% | 8,27% | 25,81% | 4,09% | 127,52% | -3,95% | 17,54% | -21,72% |
| Rácio de Fundos Próprios | 205,33% | 205,22% | 227,23% | 229,07% | 312,35% | -0,06% | 22,01% | 1,85% | 83,28% |
| Rendibilidade do Activo Total (ROA) | 12,76% | 11,27% | 9,64% | 6,04% | 7,40% | -11,68% | -1,63% | -3,60% | 1,36% |
| Rendibilidade do Capital Próprio (ROE) | 20,05% | 17,03% | 15,64% | 7,83% | 12,26% | -15,06% | -1,38% | -7,81% | 4,43% |
| Crédito Vencido / Crédito Total | 0,00% | 0,02% | 3,45% | 0,59% | 0,36% | 0,02% | 3,43% | -2,86% | -0,23% |
| Provisões de Crédito / Crédito Vencido | -25942,79% | -381,09% | -6,20% | -39,84% | 0,00% | -98,53% | 374,89% | -33,63% | 39,84% |
| EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Var. 20 - 21 | Var. 21 - 22 | Var. 22 - 23 | Var. 23 - 24 |
| Nº Balcões | 6 | 6 | 6 | 7 | 7 | 0,00% | 0,00% | 16,67% | 0,00% |
| Nº Colaboradores | 66 | 64 | 64 | 70 | 72 | -3,03% | 0,00% | 9,38% | 2,86% |
| Clientes | 18 658 | 19 486 | 20 584 | 22 117 | 23 701 | 4,44% | 5,63% | 7,45% | 7,16% |

O BCH em 2024 mantém a maior parte da sua presença física em Luanda onde tem localizados 6 escritórios, mas mantém também 1 escritório na cidade de Huambo. O Banco tem a ambição de continuar a expandir-se e o aumento do número de agências e o consequente crescimento das equipas, onde os números são claros indicadores dos objetivos da instituição.



Agências

Após o aumento de agências abertas no ano anterior, o Banco mantém a existência de 6 agências abertas em Luanda, com a mais recente abertura da agência da Sapú, e 1 agência na província de Huambo, totalizando as 7 do ano anterior.



+2,9%

Equipa

No final de 2024, os quadros do Banco contam com 72 colaboradores, mais 2 que em 2023.



+7,16%

Variação de Clientes

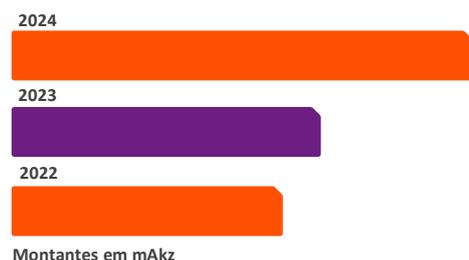
O número de Clientes em 2024 aumentou em 1.584 e atingiu um total de 23.701 a 31 de Dezembro de 2024. O número de Clientes em 2024 aumentou em 1.584 e atingiu um total de 23.701 a 31 de dezembro de 2024.

Actividade Desenvolvida em 2024

Evolução do Negócio

Activo Total

Em 2024, o BCH registou um considerável aumento a nível do Activo Total, cerca de 44,37%, provocado por um grande aumento nas Aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de crédito.



Montantes em mAkz

Margem Financeira

Após uma diminuição de 28% registada no ano prévio que representou quase 2 milhões de Akz, em 2024 o Banco obteve um resultado de crescimento de 80% decorrente do aumento das Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito



Montantes em mAkz

ROE e ROA

A rentabilidade do Capital Próprio (ROE) registou um crescimento de 4,43 pontos percentuais, de 7,83% em 2023, para 12,26% em 2024. A rentabilidade do Activo (ROA) também evoluiu positivamente de 6,04% para 7,4% em 2024. O excelente resultado líquido apresentado no ano 2024 tornou possível a obtenção destas rentabilidades, mesmo tendo existido um crescimento considerável por parte do ativo e do capital próprio.

Crédito Concedido a Clientes

Em 2024, o crédito concedido a clientes em diminuiu para 1163 364, em oposição dos resultados de 2023, 3.141.606.



Montantes em mAkz

Depósitos de Clientes

Em 2024, o montante de depósitos de clientes voltou ao caminho de crescimento que estava a percorrer em 2021 e 2022, tendo atingido os 28 417 033



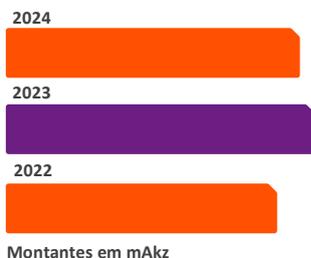
Montantes em mAkz

Rácio de Solvabilidade

O BCH mantém uma elevada solidez financeira, tendo por base o cálculo definido no Artigo 4.º do Aviso n.º 02/16 de 15 de Julho. Este rácio fixa-se no final do ano de 2024 em 77,39% (229,07 em 2023) um valor muito acima do mínimo exigido de 10%, estipulado pelo Banco Nacional de Angola.

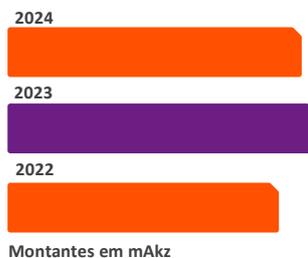
Resultado Líquido

O Resultado Líquido do Banco em 2023 atingiu o montante de 3 486 586 mAkz, uma variação negativa em relação ao ano precedente. Em 2024 o Banco cresceu 77% em comparação com o ano transacto, onde atingiu os 6 170 837 mAkz.



Fundos Próprios Regulamentares

Em 2024, os Fundos Próprios cifraram-se em 52 806 710 milhares Akz, registando um aumento significativo de 19,55% relativamente ao ano 2023, muito devido à incorporação de reservas, algo exigido pelo BNA.



Custos Administrativos

No ano de 2024, o Banco registou na sua estrutura de custos uma variação de 35,93%. A rúbrica que mais variou foi a “Custos com terceiros” passando a ser a rúbrica com mais peso na estrutura de custos administrativos do banco. Este aumento de custos pode ser explicado pelo aumento de gastos com serviços de consultoria e auditoria.

| | 2020 | 2020 | 2022 | 2023 | 2024 | Var. 20 - 21 | Var. 21 - 22 | Var. 22 - 23 | Var. 23 - 24 |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Custos administrativos | 1 580 057 | 2 213 026 | 2 252 843 | 2 688 696 | 3 654 767 | 40,06% | 1,80% | 19,35% | 35,93% |
| Custos com pessoal | 680 420 | 851 835 | 1 259 160 | 1 554 411 | 1 775 834 | 25,19% | 47,82% | 23,45% | 14,24% |
| Custos com terceiros | 1 205 073 | 1 727 611 | 1 348 786 | 1 470 473 | 2 338 794 | 43,36% | -21,93% | 9,02% | 59,05% |
| Amortização e depreciações | (305 436) | (366 420) | (355 103) | (336 188) | (459 861) | 19,97% | -3,09% | -5,33% | 36,79% |
| Outros | - | - | - | - | - | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |



955 POS ativos a
31 de Dezembro de 2024

+12,1%

POS

O BCH fecha o ano de 2024 com 955 POS ativos, valores que representam um crescimento superior a 100% em relação ao ano de 2020.



18 ATMs entre
Luanda e Huambo

+38,5%

ATMs

O BCH tem 18 ATMs disponíveis ao público, 15 posicionados em diversas localizações da capital Luanda e os restantes três na província do Huambo.



5.539

+11,2%

Cartões de Débito

Em 2024, a variação de cartões foi ligeiramente superior à do ano transato, tendo sido atingidos os 5539 cartões ativos.

Actividade Desenvolvida em 2024

Gestão de risco, compliance e auditoria interna

No decorrer de 2024, o BCH tem vindo a dar continuidade à actividade de gestão de risco de ano, à semelhança dos anos anteriores, em que implementou o seu Sistema de Gestão de Riscos com base no Modelo das 3 Linhas de Defesa, e tem robustecido, os processos associados às suas funções de controlo - Risco, Compliance e Auditoria Interna - bem como o relacionamento e coordenação entre estas áreas, no sentido de assegurar a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controlo Interno do Banco, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade do negócio.

Neste contexto, a Direcção de Gestão de Riscos é responsável pelo desenvolvimento de práticas que permitem a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte das diferentes tipologias de risco relevantes inerentes à actividade do BCH, nomeadamente o risco operacional, risco de crédito e riscos financeiros, com o objectivo de proteger o capital e a manutenção da solvabilidade do Banco. É também responsável pela concepção, desenvolvimento, monitorização e actualização de modelos de gestão de riscos que possibilitem uma correcta identificação, avaliação e controlo dos riscos associados à actividade do Banco, de forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis consistentes com o perfil e grau de tolerância ao risco (Apetite ao Risco) definido pelo Conselho de Administração.

Deste modo, 2024 foi um ano em que a função de Gestão de Riscos, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade – foi introduzido o Plano de Recuperação com intuito de estar em conformidade com o Aviso n.º 1/24 tendo respondido adequadamente aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.

Não obstante as alterações residuais ao nível da Gestão de Riscos do Banco, é importante realçar o continuado investimento que o BCH tem vindo a fazer sobre matéria de cibersegurança, designadamente para fortalecer a sua capacidade de resposta relativamente a este tipo de risco emergente e cada vez mais na agenda, quer dos responsáveis das instituições de crédito, quer das autoridades (incluindo as de supervisão). Em 2024, o Banco implementou com grande avanço os requisitos impostos pelo BNA sobre os normativos de cibersegurança, tendo sido nomeado um CISO e também criado o comité de cibersegurança.

No que se refere à função de Compliance, também formalmente autonomizada em 2016, tem consolidado até hoje a eficiência e eficácia das actividades associadas às responsabilidades atribuídas. Deste modo, 2024 foi um ano em que função de Compliance, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade – tendo sido implementadas melhorias ao nível dos procedimentos de análise dos processos de abertura de conta (KYC) assim como um *workflow* para o processo, mantendo a prontidão na resposta aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.

No âmbito das actividades desenvolvidas pela função de Compliance encontram-se:

- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos;
- Assegurar a conformidade da informação produzida e reportada com as leis e legislação aplicável, nomeadamente do BNA;
- Zelar pela ética/conduta no Banco de forma abrangente;
- Avaliar o impacto da regulamentação no negócio, para entender melhor os riscos envolvidos versus relação custo/benefício de alterações necessárias de processos/sistemas/produtos;
- Participar proactivamente e preventivamente na aprovação dos riscos de novos produtos/processos e respectivas alterações;
- Definir mecanismos de detecção de indícios de intermediação financeira não autorizada ou fraude;
- Estabelecer medidas para a prevenção e combate ao abuso de mercado, branqueamento de capitais e fraude.

Face à importância dos temas relacionados com a Prevenção do Branqueamento de Capitais (PBC) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT), destacam-se também as seguintes actividades desenvolvidas pela função de Compliance:

- Monitorização de clientes de listas internas e externas;
- Análise de formulários *Anti-Money Laundering* (AML);
- Análise e aprovação de abertura de contas;
- Assegurar a adequação das normas e dos procedimentos internos relativos à prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT);
- Acompanhamento de operações nacionais e no estrangeiro;
- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos;
- Actuar como ponto de ligação entre o Banco e as autoridades responsáveis pela PBC/FT, para a resolução de qualquer tema interno ou externo relacionado com BC/FT;
- Contribuir para a partilha de conhecimento em matérias de PBC/CFT.

A função de Auditoria Interna tem os seus processos consolidados e continuou a desenvolver o seu papel como 3ª linha de defesa através da execução do seu plano de actividades baseado no risco, cobrindo os principais riscos do Banco e assegurando uma visão transversal sobre o seu Sistema de Controlo Interno e Gestão de Risco.

Durante o ano de 2024, a função realizou um conjunto diversificado de auditorias onde se incluiu uma auditoria de âmbito alargado sobre a temática da Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Terrorismo (PBC/FT), que permitiu a identificação de um conjunto de iniciativas que permitem reforçar o sistema de controlo interno no que se refere aos processos de PBC/FT implementados.

Adicionalmente a função seguiu de forma regular a implementação dos planos de acção relativos às deficiências que se encontravam em aberto resultantes das acções de auditoria efectuadas e também das identificadas por outros stakeholders, efetuando follow-ups trimestrais dos temas. Foi mantido o seu reporte periódico em sede de Comité de Auditoria e Controlo Interno, não impendendo um reporte mais informal com a administração em apresentação de resultados de auditorias ou outros temas considerados relevantes.

Deste modo, 2024 foi um ano em que função de Auditoria Interna, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade, sem introdução de quaisquer alterações significativas, respondendo adequadamente aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.

Perspectivas Futuras

Considerando o actual enquadramento económico e geopolítico mundial, incluindo a continuação dos conflitos na Europa e no Médio-Oriente, e as perspectivas de evolução da economia africana e, em particular, da economia Angolana, a estratégia do BCH continua a ser a de apostar num crescimento sustentado assegurando uma estrutura flexível que permita uma rápida e eficiente resposta aos exigentes desafios de negócio e regulamentares que se apresentam ao sector financeiro. Desta forma o BCH propõe-se em 2025 a:

- Continuar a oferecer uma estrutura de produtos financeiros diferenciadores que possam continuar a ir ao encontro das necessidades dos nossos clientes;
- Manter a aposta no crescimento sustentado do Banco, mantendo a margem de rentabilidade;
- Continuar a apostar no robustecimento das suas funções de Controlo (Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria Interna) através continuação da implementação de boas práticas nesta matéria, e da melhoria da eficiência e eficácia dos processos internos, dando resposta aos requisitos regulamentares em vigor;
- Acompanhar e implementar de forma rigorosa, e eficaz todas as alterações ao quadro regulamentar aplicável ao sector financeiro e ao BCH;
- No contexto regulamentar, proceder aos desenvolvimentos necessários em matéria de gestão de riscos, que permitam ao BCH responder adequadamente aos desafios e requisitos adicionais que resultarão do processo de “equivalência de supervisão” do BNA (e.g. SREP, ICAAP, ILAAP);
- Manter o foco no desenvolvimento e implementação de um plano que permita ao BCH alcançar o alinhamento e cumprimento dos princípios e requisitos aplicáveis às instituições de crédito em matéria de ESG (Environmental, Social, and Governance);
- Reforçar a aposta na definição e execução planos de formação que robusteçam a capacitação dos nossos colaboradores e mantenham os elevados níveis de motivação das nossas equipas.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Resultado Líquido do Exercício obtido em 2024, no valor de 6.170.837 mAkz, será aplicado em:

- 10% no reforço das Reservas Legais;
- O remanescente será transferido para Resultados Transitados.

O Conselho de Administração

Demonstrações Financeiras

Demonstrações dos Resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

| | | (milhares de kwanzas) | |
|--|-----------------|-----------------------|------------------|
| | Notas | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Juros e rendimentos similares | 4 | 10 001 090 | 5 509 544 |
| Juros e encargos similares | 4 | (627 931) | (313 520) |
| Margem financeira | | 9 373 159 | 5 196 024 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 5 | 1 873 055 | 1 121 001 |
| Encargos com serviços e comissões | 5 | (419 179) | (205 749) |
| Resultados cambiais | 6 | 3 349 847 | 1 238 515 |
| Outros resultados de exploração | 7 | (1 261 970) | (382 267) |
| Produto da actividade bancária | | 12 914 912 | 6 967 949 |
| Custos com o pessoal | 8 | (1 775 834) | (1 554 411) |
| Fornecimentos e serviços de terceiros | 9 | (2 338 794) | (1 470 473) |
| Depreciações e amortizações do exercício | 16 e 17 | (459 861) | (336 188) |
| Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações | 15 | 1 890 | (10 880) |
| Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações | 10, 11, 12 e 14 | 105 069 | 165 497 |
| Resultado antes de impostos | | 8 447 382 | 3 783 411 |
| Impostos sobre os resultados | | | |
| Correntes | 18 | (2 276 545) | (296 825) |
| Resultado líquido do exercício | | 6 170 837 | 3 486 586 |
| Número médio de acções ordinárias emitidas em circulação | | 18 000 000 | 12 750 000 |
| Resultados por acção básico (em kwanzas) | 22 | 343 | 273 |
| Resultados por acção diluído (em kwanzas) | 22 | 343 | 273 |

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Balanço em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

| | Notas | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|---|-------|-------------------|-------------------|
| Activo | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 10 | 10 491 929 | 9 606 185 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 11 | 1 130 224 | 1 536 284 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 12 | 55 479 637 | 13 109 636 |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral | 13 | 43 656 | 43 656 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | 14 | 9 859 474 | 26 684 930 |
| Crédito a clientes | 15 | 1 163 364 | 3 141 606 |
| Outros activos tangíveis | 16 | 1 530 682 | 1 338 623 |
| Activos intangíveis | 17 | 837 739 | 687 623 |
| Activos por impostos diferidos | 18 | 6 015 | 6 015 |
| Outros activos | 19 | 2 809 354 | 1 581 779 |
| Total de Activo | | 83 352 074 | 57 736 337 |
| Passivo | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 20 | 28 417 033 | 12 172 437 |
| Passivos por impostos correntes | 18 | 2 711 790 | 245 609 |
| Outros passivos | 21 | 1 874 809 | 1 141 089 |
| Total do Passivo | | 33 003 632 | 13 559 135 |
| Capital próprio | | | |
| Capital Social | 22 | 20 000 000 | 20 000 000 |
| Acções próprias | 22 | -3 000 000 | -3 000 000 |
| Outras reservas e resultados transitados | 23 | 27 177 605 | 23 690 616 |
| Resultado líquido | | 6 170 837 | 3 486 586 |
| Total do capital próprio | | 50 348 442 | 44 177 202 |
| Total do passivo e do capital próprio | | 83 352 074 | 57 736 337 |

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações do rendimento integral
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

| | Notas | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| Resultado líquido do exercício | | 6 170 837 | 3 486 586 |
| Outro rendimento integral | | - | - |
| Rendimento integral individual do exercício | | 6 170 837 | 3 486 586 |

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

**Demonstrações das alterações nos capitais próprios
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

(milhares de kwanzas)

| | Notas | Capital Social | Ações Próprias | Outras Reservas e Resultados Transitados | | | Resultado Líquido | Total Capital Próprio | |
|--|---------|-------------------|--------------------|--|---|--|-------------------|-----------------------|--|
| | | | | Reserva Legal | Efeito da alteração das políticas contabilísticas | Outras reservas e Resultados Transitados | | | Total Outras Reservas e Resultados Transitados |
| Saldo em 1 de Janeiro de 2023 | | 10 000 000 | (3 000 000) | 3 522 575 | (8 289) | 23 809 709 | 27 323 995 | 6 365 776 | 40 689 771 |
| Aplicação do resultado | 23 e 24 | - | - | 636 578 | - | 5 729 198 | 6 365 776 | (6 365 776) | - |
| Aquisição de Acções Próprias | 23 e 24 | 10 000 000 | - | - | - | (10 000 000) | (10 000 000) | - | - |
| Resultado Líquido | 23 e 24 | - | - | - | - | - | - | 3 486 586 | 3 486 586 |
| Outros movimentos | 23 e 24 | - | - | - | - | 845 | 845 | - | 845 |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2023 | | 20 000 000 | (3 000 000) | 4 159 152 | (8 289) | 19 539 753 | 23 690 616 | 3 486 586 | 44 177 202 |
| Saldo em 1 de Janeiro de 2024 | | 20 000 000 | (3 000 000) | 4 159 152 | (8 289) | 19 539 753 | 23 690 616 | 3 486 586 | 44 177 202 |
| Aplicação do resultado | 23 e 24 | - | - | 348 659 | - | 3 137 927 | 3 486 586 | (3 486 586) | - |
| Aumento de Capital | 23 e 24 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Líquido | 23 e 24 | - | - | - | - | - | - | 6 170 837 | 6 170 837 |
| Outros movimentos | 23 e 24 | - | - | - | - | 403 | 403 | - | 403 |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2024 | | 20 000 000 | (3 000 000) | 4 507 811 | (8 289) | 22 678 083 | 27 177 605 | 6 170 837 | 50 348 442 |

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(milhares de kwanzas)

| | Notas | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|--|-------|---------------------|--------------------|
| Fluxos de caixa de atividades operacionais | | | |
| Juros e proveitos recebidos | | 10 748 041 | 5 687 349 |
| Juros e custos pagos | | (395 835) | (121 695) |
| Serviços e comissões recebidas | | 1 871 248 | 1 120 523 |
| Serviços e comissões pagas | | (417 566) | (205 230) |
| Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores | | (4 106 104) | (3 031 779) |
| | | 7 699 784 | 3 449 168 |
| <i>Varição nos activos e passivos operacionais:</i> | | | |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | | 3 349 852 | 1 238 515 |
| Aplicações em instituições de crédito | | (42 284 119) | 26 422 623 |
| Recursos de instituições de crédito | | (19 844) | (696 991) |
| Crédito a clientes | | 1 965 156 | (1 211 768) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | | 16 207 717 | (11 790 937) |
| Outros activos e passivos operacionais | | (1 898 443) | (877 756) |
| Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros | | (14 979 897) | 16 532 854 |
| Impostos sobre os lucros pagos | | 189 635 | (371 872) |
| Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais | | (14 790 262) | 16 160 982 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | | |
| Activos financeiros ao custo amortizado | | 16 060 953 | (8 623 310) |
| Alienação activos não correntes detidos para venda | | (13 613) | 425 |
| Compra/alienação de imobilizado | | (579 762) | (672 359) |
| Operações de Locação Financeira | | (197 632) | (196 379) |
| Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento | | 15 269 946 | (9 491 623) |
| Varição líquida em caixa e seus equivalentes | | 479 684 | 6 669 359 |
| Caixa e equivalentes no início do período | | 11 142 469 | 4 473 110 |
| Varição líquida em caixa e seus equivalentes | | 479 684 | 6 669 359 |
| Caixa e equivalentes no fim do período | | 11 622 153 | 11 142 469 |
| Caixa e equivalentes engloba: | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 10 | 10 491 929 | 9 606 185 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 11 | 1 130 224 | 1 536 284 |
| Total | | 11 622 153 | 11 142 469 |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

1 – Nota Introdutória

Por escritura pública de 17 de Junho de 2009, foi constituído o Banco Comercial do Huambo, de agora em diante designado por “Banco” ou “BCH”. O início da actividade comercial do Banco ocorreu em 16 de Julho de 2010.

Sendo originalmente e na sua génese um Banco de matriz regional, com sede na cidade do Huambo, com a respectiva actividade bancária centrada no apoio às pequenas e médias empresas e no contributo para o desenvolvimento socioeconómico da região em que se encontra sediado, o BCH tem vindo mais recentemente e ao longo dos últimos anos a diversificar a sua actividade no sentido de procurar oferecer um leque mais alargado de produtos e serviços, de maior valor acrescentado para os seus clientes, designadamente aqueles mais sofisticados e também mais ajustado à implantação geográfica que o Banco também tem na cidade de Luanda, capital do país.

É neste contexto que o Banco apoia também por exemplo os seus clientes, na vertente de assistência técnica, desde a criação de uma empresa até à elaboração do estudo de viabilidade económico-financeira. Um apoio inovador no sistema financeiro angolano, que se encontra disponível nas agências do Huambo e de Luanda do BCH.

No que se diz respeito à estrutura accionista e conforme referido na Nota 24, o Banco é detido por accionistas angolanos, encontrando-se o detalhe da estrutura accionista apresentado nessa nota.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola (“BNA”), as demonstrações financeiras do BCH foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos do Banco e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade/Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2024 e foram elaboradas no sentido de dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas individuais definidos pelo BNA.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 25 de Abril de 2025.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanzas) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (Kwanzas) à taxa de câmbio médio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio médio em vigor na data da transacção.
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio médio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 encontram-se expressas em Kwanzas Angolanos, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os câmbios do Kwanza Angolano (Akz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

| | 2024 | 2023 |
|-----|-------------|-------------|
| USD | 912 | 828,8 |
| EUR | 949,48 | 915,99 |

2.3 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são apresentados, classificados e mensurados de acordo com os princípios definidos na IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação e IFRS 9 – Instrumentos financeiros.

A classificação de activos financeiros é determinada no reconhecimento inicial e é expectável que as reclassificações sejam extremamente raras. Um activo financeiro só pode ser reclassificado se houver uma alteração no modelo de negócio para gestão dos activos financeiros e, assim sendo, esta reclassificação requer aprovação e actualização da política contabilística.

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração– Custo amortizado, Justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”) e Justo valor através de resultados (“FVTPL”).

2.3.1 Investimentos em Instrumentos de Capital Próprio

Os investimentos em instrumentos de capital próprio são obrigatoriamente mensurados ao justo valor, com as variações a serem reflectidas em resultados, ou seja, são classificados em “FVTPL”. Os investimentos em instrumentos de capital próprio são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de negociar as posições com vista a realizar um lucro a curto prazo.

Contudo, no reconhecimento inicial, existe a opção irrevogável, e numa base de instrumento-a-instrumento, de classificar os investimentos em instrumentos de capital próprio em “FVOCI”. Esta opção é aplicável somente a instrumentos que não são mantidos para negociação e que não estão reconhecidos como contingente por um comprador numa combinação de negócio na qual a IFRS 3 - ‘Combinações de Negócios’ se aplica.

Com a aplicação da opção irrevogável de classificação em “FVOCI”, os ganhos e perdas de justo valor nos investimentos em instrumentos de capital próprios designados em “FVOCI” serão reconhecidos em outro rendimento integral e nunca poderão ser reclassificados de capital para resultados (mesmo quando os investimentos são desconhecidos). Os dividendos atribuídos são reconhecidos como um rendimento em resultados quando o direito ao seu recebimento é estabelecido.

2.3.2 Instrumentos de dívida

A classificação dos Instrumentos de dívida depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

2.3.2.1 Solely Payments of Principal and Interest on the principal amount outstanding (“SPPI”)

Nos modelos de negócio “HTC” e “HTC and Sell”, a classificação e mensuração dos instrumentos de dívida depende também das características dos fluxos de caixa contratuais.

Desta forma, o Banco determina, para cada activo financeiro, se os fluxos de caixa contratuais previstos correspondem, exclusivamente, ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, através da realização de testes SPPI.

2.3.2.2 Modelo de negócio

Definição e documentação do Modelo de Negócio

O modelo de negócio representa a forma como o Banco gere os seus activos financeiros com o intuito de gerar fluxos de caixa, o que, de acordo com a IFRS 9, pode ser através da recolha dos fluxos de caixa contratuais (Hold-to-Collect – “HTC”), um modelo misto de recolha dos fluxos de caixa contratuais e realização de vendas perante a identificação de oportunidades de mercado (“HTC and Sell”) ou outros modelos de negócio (por exemplo trading).

As categorias de mensuração são aplicadas de acordo com o modelo de negócio atribuído aos instrumentos de dívida – decisão do modelo de negócio.

Os modelos de negócio não dependem das intenções da gestão para um instrumento individual (i.e., não se trata de uma avaliação instrumento-a-instrumento). Esta análise é realizada com um nível de agregação mais alto (i.e. numa base de carteira-a-carteira). A Instituição pode optar por mais do que um modelo de negócio para a gestão dos seus instrumentos de dívida.

A avaliação do modelo de negócio requer julgamento baseado em factos e circunstâncias. Assim, devem ser considerados quer factores quantitativos (a frequência e valor esperado das vendas), quer factores qualitativos (o propósito da aquisição dos activos financeiros, as razões para qualquer venda, como o desempenho é gerido e como os colaboradores são remunerados, etc.)

De acordo com a norma IFRS 9, podem ser identificados os seguintes modelos de negócio:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold-to-Collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold-to-Collect and Sell*);
- Outro modelo negócio.

Hold-to-collect (“HTC”)

Os activos financeiros relevados num modelo “HTC” são geridos de forma a realizar os fluxos de caixa através da recolha dos pagamentos de capital e juros ao longo da vida dos instrumentos. Neste modelo de negócio as vendas devem ser circunstanciais e acessórias ao objectivo do modelo de negócio. Tipicamente envolve um menor nível de vendas em comparação com os outros modelos de negócio, quer em termos de frequência quer em termos de volume.

Não obstante o objectivo do modelo de negócio “HTC” ser o de deter os activos financeiros de forma a recolher os fluxos de caixa contratuais, a entidade não necessita de deter todos os activos até à maturidade. Um modelo de negócio pode ser “HTC” mesmo quando tenham ocorrido algumas vendas de activos financeiros ou se espera que venham a ocorrer, desde que estas vendas não sejam significativas.

Desta forma, o Banco definiu os seguintes limites pelos quais os instrumentos registados nesta categoria são mantidos:

- Venda de 10% do valor da carteira é vendida durante o período;
- Existência de mais que uma venda mensal.

Hold-to-collect and sell (“HTC & sell”)

Quer a recolha dos fluxos de caixa contratuais quer as vendas são parte integrante do objectivo deste modelo de negócio. Para a categoria "HTC and Sell" o modelo de negócio é frequentemente deter um portfólio de activos líquidos de forma a fazer face a compromissos esperados ou não esperados ou para financiar aquisições antecipadas. Neste caso, a classificação dos instrumentos de dívida, foca-se não no modelo de negócio em si, mas na forma como estes instrumentos são geridos de forma a cumprir os objectivos do modelo de negócio.

Um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado através, quer da recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer das vendas dos activos financeiros, terá tipicamente uma maior frequência e valor de vendas comparativamente ao modelo de negócio “HTC”. Tal deve-se ao facto de as vendas dos activos financeiros serem parte integrante do objectivo do modelo de negócio e não acessórias ao mesmo. No entanto, não existe nenhum limite para a frequência ou montante das vendas que podem ocorrer neste modelo de negócio, pois ambas as formas são parte integrante da forma de alcançar o objectivo deste modelo de negócio.

Outro modelo de negócio

Qualquer modelo de negócio que não se enquadre nos dois modelos de negócio atrás descritos.

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis a aquisição ou emissão, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

2.3.3 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro. O cálculo inclui um conjunto de comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, tais como comissões de abertura, comissão de gestão e comissão de renovação, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção e deduzido das comissões recebidas, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

No âmbito da IFRS 9, a classificação e mensuração dos activos financeiros do Banco resulta da combinação entre o *Business Model* escolhido para a gestão desses activos e o resultado dos testes efectuados para aferir sobre o cumprimento do critério SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*).

Neste sentido, o modelo de negócio definido para a carteira de crédito do BCH é *Hold-to-Collect* (“HTC”) e, em função desta decisão, todas as operações de crédito sobre clientes serão classificadas como HTC e mensuradas ao custo amortizado, excepto nas situações onde exista incumprimento do critério SPPI. Nos casos em que as operações de crédito não cumprem com os critérios SPPI, os mesmos deverão ser classificados em Justo valor através de resultados (“FVTPL”).

2.3.3.1 Modificação de exposições de créditos a clientes

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes. A generalidade dos créditos objecto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um período de cura mínimo de 12 meses. Em caso de modificações sucessivas, o período de cura, reinicia na data da última reestruturação.

Caso um novo activo financeiro reconhecido resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como reestruturado, continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é igualmente reiniciado a partir da data da última reestruturação.

2.3.3.2 Créditos abatidos ao activo

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas.

A anulação contabilística dos créditos é efectuada pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

Os créditos abatidos ao activo são sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais, onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de dez anos e enquanto não estiverem esgotados todos os procedimentos para cobrança.

2.3.4 Determinação do método de mensuração dos activos financeiros

Os activos financeiros são incluídos para efeitos de valorização numa das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.4.1 Activos financeiros ao custo amortizado

Na carteira dos instrumentos financeiros ao custo amortizado, são registados como activos financeiros quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- Modelo de Negócio: É mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os fluxos de caixa contratuais (“HTC”); e;
- Cumprimento com o critério SPPI: As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (“SPPI”).

Reconhecimento inicial:

Os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transacção directamente atribuível à sua aquisição ou emissão. O justo valor no reconhecimento inicial é normalmente o preço de transacção, desde que o activo não possua uma taxa de juro abaixo do mercado (IFRS 13 – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’).

Mensuração subsequente:

Os rendimentos e os gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o custo amortizado do activo. No caso de activos financeiros com imparidade (stage 3), a taxa de juro efectiva é aplicada sobre o custo amortizado líquido de imparidade);
- As variações das perdas por imparidade são reconhecidas como rendimento ou gasto do período a que respeitam, na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”.
- Os instrumentos de dívida emitidos em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização do valor nominal do título de acordo com a variação do respectivo câmbio. Deste modo, o resultado da referida actualização do título é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre na rubrica “resultados cambiais”. De igual modo, os efeitos da actualização cambial dos instrumentos de dívida em moeda estrangeira (Dólar dos Estados Unidos) são reconhecidos em resultados na rubrica “resultados cambiais”.

2.3.4.2 Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Na carteira dos instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, são registados os activos financeiros que cumprem as duas condições seguintes:

- Modelo de Negócio: se o instrumento de dívida for mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais e, eventualmente, ganhar com a sua venda (“*HTC and Sell*”); e
- Cumprimento com o critério SPPI: As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Reconhecimento inicial:

Os instrumentos financeiros ao “FVOCI” são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor de acordo com a IFRS 13 – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’), acrescido dos custos de transacção.

Mensuração subsequente:

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os ganhos e perdas relativos aos instrumentos de dívida classificados em “FVOCI” resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em outro rendimento integral. No momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para “Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.
- Os juros são registados em resultados na rubrica e “Juros e rendimentos similares”, sendo os mesmos determinados através da aplicação do método do juro efectivo.
- No caso de activos em moeda estrangeira, os efeitos das correspondentes actualizações cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “resultados cambiais”.

- As perdas por imparidade ou os ganhos resultantes das reversões de perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros activos financeiros”.

São ainda mensurados a justo valor através de outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital próprio não detidos para negociação designados, no seu reconhecimento inicial, nesta base. Estes activos financeiros são inicialmente e subsequentemente mensurados a justo valor acrescido de eventuais custos de transacção. As variações subsequentes no seu justo valor são reconhecidas em outro rendimento integral, não podendo ser reclassificadas para resultados. Eventuais dividendos obtidos são reconhecidos como rendimento do período em que são atribuídos.

2.3.4.3 Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios anteriormente definidos, ao custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através de resultados. Em particular, são mensurados nesta base: (i) todos os activos financeiros que não passam o teste do SPPI e que não sejam investimentos em instrumentos de capital próprio designados a justo valor através do outro rendimento integral; (ii) os activos financeiros que não são mantidos dentro de um modelo de negócio “HTC” ou “HTC and Sell”; e (iii) os activos financeiros relativamente aos quais é aplicada a *fair value option* (para eliminar ou significativamente reduzir uma inconsistência de mensuração).

Reconhecimento inicial:

Os instrumentos financeiros ao “FVOCI” são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor de acordo com a IFRS 13 – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’).

Mensuração subsequente:

Estes activos são subsequentemente mensurados a justo valor, sendo as variações no mesmo reconhecidas de imediato em resultados.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o banco não detinha qualquer activo financeiro ao justo valor através de resultados.

2.3.5 Imparidade de activos financeiros

O modelo de imparidade desenvolvido de acordo com a norma IFRS 9 é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação em que o Banco actua como locador - IFRS 16 - 'Locações');
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ("FVOCI");
- Créditos documentários e garantias e avales prestados; e
- Activos de contratos com clientes, conforme referenciados pela IFRS 15 - 'Rédito de contratos com clientes'.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os activos financeiros atrás referidos são sujeitos a testes de imparidades em cada data de relato. O modelo de imparidade determinado de acordo com a IFRS 9 traduz-se num modelo de perdas de crédito esperadas (*Expected Credit Losses* - ECL), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos activos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL, são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

No modelo da perda esperada, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade devem ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função da alteração do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo:

- Estágio (*Stage*) 1 - A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista um aumento significativo do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados em *stage 1*. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente à ECL para acontecimentos de *default* que possam ocorrer no horizonte temporal de 12 meses a contar desde a data de referência do relato;
- Estágio (*Stage*) 2 - Caso exista um aumento significativo do risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados em *stage 2*. Nesta categoria, a imparidade corresponderá à ECL para acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a restante vida desse activo (*ECL lifetime*).
- Estágio (*Stage*) 3 - Os activos em situação de incumprimento (*default*) deverão ser classificados nesta categoria, com imparidade correspondente ao *ECL lifetime*.

O Banco considera que existe *default* quando o activo apresenta uma mora superior a 90 dias. São ainda indicadores de *default* as seguintes condições:

- a. Dificuldade financeira significativa do emitente ou do mutuário;
- b. Uma violação de contrato, como um incumprimento ou atraso;
- c. O(s) mutuante(s) do mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, terem concedido ao mutuário facilidades que de outra forma não concederiam;
- d. Torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- e. O desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou;

- f. A aquisição ou criação de um activo financeiro com um grande desconto que reflecte as perdas de crédito ocorridas.

A classificação em estágio 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* – “SICR”) desde o reconhecimento inicial. O “SICR” é identificado através de diversos critérios quantitativos e qualitativos, tais como moras superiores a 30 dias, créditos reestruturados por dificuldades financeiras, e demais critérios enumerados no Instrutivo n.º 8/2019 do Banco Nacional de Angola.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do default ao longo do horizonte relevante e correspondem ao valor presente da estimativa da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa esperados dos activos financeiros (“*cash shortfalls*”). A referida estimativa corresponde a um valor esperado, determinado como a média ponderada (pelas respectivas probabilidades de ocorrência), não enviesada, de vários desfechos possíveis. As perdas esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e actuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projecções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da gestão, estimativas e pressupostos, particularmente na avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial.

Instrumentos com baixo risco de crédito

O risco de crédito de um instrumento financeiro é baixo se o mutuário tem uma baixa probabilidade de entrar em *default*, tem uma forte capacidade de cumprir suas obrigações contratuais a curto prazo e se mudanças adversas nas condições económicas e de negócios no longo prazo pode reduzir a capacidade do cliente de cumprir suas obrigações contratuais de fluxo de caixa. Os instrumentos financeiros não são considerados de baixo risco de crédito quando são considerados com baixo nível de perda dado o incumprimento (LGD) simplesmente pelo valor da garantia e se não fosse considerado de baixo risco caso essa garantia não existisse.

Para determinar se um instrumento financeiro tem baixo risco de crédito, o Banco usa as suas classificações internas de risco de crédito. Estes instrumentos devem ser considerados, como tendo baixo risco de crédito, considerando todos os termos e condições de o instrumento financeiro e não apenas a sua classificação de risco, interna ou externa.

Activos POCI (Purchased or Originated Credit Impaired)

Activos POCI são activos em *default* no momento de reconhecimento inicial que podem ser originados segundo um dos seguintes critérios:

- (i) novos activos financeiros originados após modificação de condições contratuais que resultam no desreconhecimento do activo original e reconhecimento de um novo activo;
- e
- (ii) novos contratos de clientes em *default*. O cálculo da ECL para activos classificados como POCI tem por base os seguintes princípios.

Estes activos financeiros são inicialmente reconhecidos a justo valor acrescido de custos de transacção, sendo a correspondente taxa de juro efectiva determinada por referência aos seus fluxos de caixa futuros esperados e não aos seus fluxos de caixa contratuais. Esta taxa de juro efectiva é, por esta via, uma taxa de juro efectiva ajustada ao risco de crédito dos activos.

Todas as alterações aos fluxos de caixa esperados destes activos financeiros, subsequentes ao seu reconhecimento inicial, são tratadas como variações nas perdas por imparidade dos activos.

Nos exercícios de 2024 e 2023, não existiram activos classificados como POCI.

O Banco procede ao cálculo das perdas por imparidade através de uma análise individual dos créditos ou através de uma análise colectiva de grupos homogéneos.

2.3.5.1 Análise individual

A determinação do montante das perdas por imparidade em termos individuais é efectuada através de uma análise da exposição total de crédito a clientes caso a caso. Esta análise individual é efectuada para os créditos considerados individualmente significativos. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos e, conseqüentemente, sujeitos a análise individual de imparidade, foram os seguintes:

| Segmento | Critério |
|---|--|
| Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade | 0,1% do montante de fundos próprios da instituição |
| Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências objectivas de imparidade | 0,5% do montante de fundos próprios da instituição |

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais [CCF].

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

2.3.5.2 Análise colectiva

Os créditos que não são considerados individualmente significativos, ou aqueles cuja análise individual tenha resultado numa imparidade nula, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em

períodos futuros. As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas, considerando os seguintes aspectos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das actuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Segmentação da carteira de crédito para análise colectiva

De acordo com a IFRS 9, os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva. Desta forma, pretende-se assegurar que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco, as mesmas apresentam características de risco semelhantes.

Relativamente à segmentação de exposições para efeitos de cálculo dos parâmetros de risco, o Banco decidiu realizar a mesma com base em dois vectores, nomeadamente, segmentação com base no tipo de cliente e produto (populações homogéneas) e *buckets* de risco. Os clientes/operações são classificados em cada momento temporal com base nesses dois vectores, sendo os mesmos a base para a posterior estimativa dos parâmetros de risco por segmento.

Para efeitos de definição das populações homogéneas, no âmbito da estimativa dos parâmetros de risco, foram consideradas como factores relevantes de segmentação algumas características das operações de crédito, tais como o tipo de cliente e o tipo de produto.

Com vista a assegurar a existência de uma segmentação da carteira consistente com os requisitos regulamentares e com a relevância estatística necessária para a determinação de parâmetros de risco robustos, foi determinada a seguinte segmentação:

| Tipo de cliente | Segmento |
|------------------------|----------------------------|
| Particulares | Descobertos - Particulares |
| | Crédito Consumo |
| | Crédito Habitação |
| | Outros Empréstimos |
| | Colaboradores |
| Empresas | Contas Correntes |
| | Descobertos – Empresas |
| | Outros Empréstimos |
| | Garantias Prestadas e CDI |

Na carteira de activos financeiros, as imparidades são determinadas atribuindo:

- Uma probabilidade de incumprimento (PD) que deriva da notação de dívida do emitente ou contraparte, respectivamente; e
- Uma perda, dado o incumprimento (LGD), que resulta de parâmetros de mercado.

2.3.5.3 Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que for definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, deverá ser solicitado um pedido de avaliação da garantia à Direcção de Crédito, de forma que esta contacte e despolete o processo junto das empresas de avaliação externa, com as quais o Banco tem um acordo estabelecido.

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso n.º 10/2014, do instrutivo 8/2019 e a Directiva 13/2019 nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que a Direcção de Crédito será responsável pela identificação das garantias que devem ser sujeitas a reavaliação e por despoletar o respectivo processo junto de avaliadores externos.

No âmbito do modelo de imparidade, o Banco definiu um conjunto de garantias que podem suportar as operações creditícias contratadas.

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, a Direcção de Crédito ou a Assessoria Jurídica solicitam a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

2.4 Passivo financeiro

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, excepto quando são detidos para negociação (é sempre o caso de derivados), ou quando é aplicada a *fair value option*. Nestes casos, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados a justo valor através de resultados. Para os passivos financeiros ao custo amortizado, os correspondentes juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados na margem financeira.

Os passivos financeiros não derivados incluem, essencialmente, recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos e responsabilidades representadas por títulos.

Os passivos financeiros são inicialmente ao justo valor. Para efeitos de reconhecimento inicial, o justo valor é deduzido de eventuais custos de transacção quando a correspondente mensuração subsequente corresponde ao custo amortizado.

Eventuais ganhos ou perdas resultantes da liquidação de passivos financeiros são reconhecidos em resultados quando ocorrem.

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. As garantias financeiras são subsequentemente mensuradas pelo maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.5 Outros activos tangíveis

i. Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

ii. Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, na rubrica de “Gastos Gerais Administrativos”.

iii. Amortizações

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

| | Número de anos |
|-------------------------------|----------------|
| Imóveis de serviço próprio | 50 |
| Obras em edifícios arrendados | 10 |
| Material de transporte | 3 |
| Mobiliário e material | 10 |
| Máquinas e ferramentas | 6 a 7 |
| Equipamento informático | 3 |
| Instalações interiores | 10 |

As amortizações dos restantes activos são registadas em custos do exercício.

A IAS 36 – Imparidade de activos exige, numa base anual, sempre que se verifiquem indícios, que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.6 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente em 5 anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.7 Locações

No início de um contrato, o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado – o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
- o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
- o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplicou inicialmente a IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019 aos contratos de locação existentes nessa data ou celebrados posteriormente.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de edifícios, ATM e equipamentos nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.7.1 Como locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se

espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos directamente em “Gastos gerais administrativos” na demonstração dos resultados.

2.7.2 Como locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos “Gastos Gerais Administrativos”.

2.8 Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território Angolano.

O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 30% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 10 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2022.

O Banco está ainda sujeito ao pagamento de IPU, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis que se destinem ao normal funcionamento da sua actividade, conforme definido na Lei nº 18/11 de 21 de Abril.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial nº 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária actualmente em curso.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de Títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados a partir das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

2.9 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.10 Reconhecimento de Juros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado (activos e passivos) e mensurados ao justo valor através do rendimento integral (activos) são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira).

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o montante pago ou recebido na aquisição ou assunção do activo ou do passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

2.11 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. O preço associado a estas transacções é geralmente fixo e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente rédito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes.

Quando os rendimentos de serviços são parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes são registados na margem financeira.

2.12 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e seus equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

2.13 Garantias Financeiras e Compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.14 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o resultado e o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

O número médio de acções em circulação é ajustado retrospectivamente sempre que se verifique um aumento ou uma diminuição no número de acções em circulação, sem que tal tenha resultado numa alteração correspondente nos recursos.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

O Banco considera que a imparidade determinada com base na metodologia descrita na Nota 2 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

3.2 Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de dez anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

3.3 Locações

A aplicação dos requisitos da IFRS 16 requer um conjunto de julgamentos que podem ter um impacto material nas demonstrações financeiras. Em particular, a quantia escriturada dos activos sob direito de uso e dos passivos da locação é grandemente dependente da estimativa correspondente ao prazo das locações e mais concretamente ao número de renovações dos respectivos contratos.

4 – Margem Financeira

O saldo desta rubrica é composto por:

| | 31.12.2024 | | 31.12.2023 | |
|---|--|-------------------|--|------------------|
| | De activos/ passivos ao custo amortizado | Total | De activos/ passivos ao custo amortizado | Total |
| (milhares de kwanzas) | | | | |
| Juros e rendimentos similares | | | | |
| Juros de crédito a clientes | 580 863 | 580 863 | 474 361 | 474 361 |
| Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito | 6 763 254 | 6 763 254 | 2 134 483 | 2 134 483 |
| Juros de activos financeiros ao custo amortizado | 2 656 973 | 2 656 973 | 2 900 700 | 2 900 700 |
| | 10 001 090 | 10 001 090 | 5 509 544 | 5 509 544 |
| Juros e encargos similares | | | | |
| Juros de recursos de bancos centrais e clientes | 545 067 | 545 067 | 224 590 | 224 590 |
| Juros de Locação | 82 864 | 82 864 | 88 930 | 88 930 |
| | 627 931 | 627 931 | 313 520 | 313 520 |
| Margem Financeira | 9 373 159 | 9 373 159 | 5 196 024 | 5 196 024 |

A rubrica de juros de crédito a clientes regista os juros dos contratos de crédito concedidos a clientes.

A rubrica juros de activos financeiros ao custo amortizado diz respeito aos juros de títulos da dívida pública, nomeadamente, obrigações e bilhetes do tesouro. Os rendimentos dos títulos da dívida pública, obtidos em obrigações do tesouro e em bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado Angolano são sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), sendo deduzidos à matéria colectável em sede de imposto industrial.

A rubrica de juros de recursos de bancos centrais e clientes refere-se essencialmente aos juros pagos aos clientes sobre os recursos capitalizados no Banco. Esta rubrica apresenta um custo de 545.067 mAkw no exercício de 2024 (31 de Dezembro de 2023: 224.590 mAkw), superior ao do ano anterior, devido ao aumento do número de depósitos de clientes.

5 – Resultados de serviços e comissões

O saldo desta rubrica é composto por:

| | (milhares de kwanzas) | |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Rendimentos de serviços e comissões | | |
| Por serviços bancários prestados | 1 873 055 | 1 121 001 |
| Encargos com serviços e comissões | | |
| Por serviços bancários prestados | 419 179 | 205 749 |
| | 1 453 876 | 915 252 |

Tendo o seguinte detalhe por tipologia de comissão:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Rendimentos de serviços e comissões | | |
| Comissões por compensação eletrónica | 1 018 545 | 565 867 |
| Comissões de transferência | 612 865 | 356 971 |
| Comissões de dossier | 2 672 | 282 |
| Comissões de serviços de remessas | 36 096 | 25 669 |
| Comissões por garantias e avais prestados | 40 875 | 18 478 |
| Comissões de abertura de crédito | 44 642 | 72 025 |
| Comissões por serviços Bancários prestados | 54 772 | 32 876 |
| Outras comissões | 62 589 | 48 834 |
| | 1 873 055 | 1 121 002 |
| Encargos com serviços e comissões | | |
| Comissões por compensação electrónica | 128 803 | 80 803 |
| Comissões por administração de valores | 58 955 | 6 873 |
| Comissões com sistemas de pagamentos | 316 | 126 |
| Comissões com disponibilização de fundos | 222 382 | 111 981 |
| Comissões por outros serviços prestados por terceiros | 8 722 | 5 967 |
| | 419 179 | 205 749 |
| | 1 453 876 | 915 252 |

O aumento ocorrido no saldo desta rubrica resulta, sobretudo, do aumento das comissões por compensação eletrónica no montante de 1.018.545 mAkw (31 de Dezembro 2023: 565.867 mAkw) e comissões de transferência no montante de 612.865 mAkw (31 de Dezembro de 2023: 356.971 mAkw).

6 – Resultados cambiais

O saldo desta rubrica é composto por:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Resultados em Operações Cambiais | | |
| Operações Cambiais | 3 523 808 | 1 159 517 |
| Reavaliação Cambial | (173 961) | 78 998 |
| | 3 349 847 | 1 238 515 |

A rubrica de “Operações Cambiais” traduz os resultados de compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

A rubrica de “Reavaliação Cambial” inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

7 – Outros resultados de exploração

O saldo desta rubrica é composto por:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Penalidades aplicadas por entidades reguladoras | (614 168) | (162 766) |
| Impostos directos e indirectos | (423 354) | (211 108) |
| Outros custos operacionais | (305 611) | (34 974) |
| Outros proveitos operacionais | 81 163 | 26 581 |
| | (1 261 970) | (382 267) |

A rubrica de Impostos directos e indirectos inclui o montante de 184.596 mAkw (31 de Dezembro de 2023: 183.116 mAkw) relativo a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC).

8 – Custos com o pessoal

O saldo desta rubrica é composto por:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Membros dos órgãos de gestão e fiscalização | | |
| Remunerações | 609 860 | 582 590 |
| Subsídios de Férias e de Natal | 113 705 | 193 592 |
| Outros Subsídios | 3 | 12 |
| Outras remunerações e encargos | 63 658 | 63 556 |
| | <u>787 226</u> | <u>839 750</u> |
| Colaboradores | | |
| Remunerações | 588 711 | 469 703 |
| Subsídios de Férias e de Natal | 162 529 | 39 916 |
| Outros Subsídios | 114 923 | 97 200 |
| | <u>866 163</u> | <u>606 819</u> |
| Outros encargos com o pessoal | | |
| Encargos sobre remunerações | 118 900 | 103 681 |
| Seguro de acidentes de trabalho | 3 545 | 4 161 |
| | <u>122 445</u> | <u>107 842</u> |
| | 1 775 834 | 1 554 411 |

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização para os exercícios de 2024 e 2023 referem-se, na sua totalidade, a remunerações e outros benefícios de curto prazo.

As remunerações dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização compreende aos seguintes valores:

| | 31.12.2024 | | | 31.12.2023 | | |
|---|------------------------------|--------------------|---------------|------------------------------|-----------------|---------------|
| | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Total | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Total |
| Remunerações e outros benefícios de curto prazo | 49 566 | 2 727 | 52 293 | 43 344 | 1 392 | 44 736 |
| Total | <u>49 566</u> | <u>2 727</u> | <u>52 293</u> | <u>49 566</u> | <u>1 749</u> | <u>51 315</u> |

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

| | 31.12.2024 | | 31.12.2023 | |
|-----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | Média do Exercício | Final do Exercício | Média do Exercício | Final do Exercício |
| Administração | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Direcção | 3 | 2 | 3 | 3 |
| Chefe de Departamento | 1 | - | 1 | 1 |
| Área Administrativa | 32 | 34 | 32 | 30 |
| Área Comercial | 31 | 31 | 28 | 31 |
| | 71 | 72 | 67 | 70 |

9 – Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de kwanzas)

| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|---|------------------|------------------|
| Consultoria e auditoria | 1 479 539 | 868 561 |
| Rendas e alugueres | 35 560 | 10 110 |
| Segurança, conservação e reparação | 264 949 | 239 190 |
| Comunicações | 71 444 | 76 702 |
| Materiais diversos | 200 383 | 29 107 |
| Transportes, deslocações e alojamentos | 17 826 | 23 857 |
| Água, energia e combustíveis | 5 894 | 6 006 |
| Seguros | 21 779 | 39 489 |
| Publicações, publicidade e propaganda | 17 734 | 7 991 |
| Serviços de produção de cheques e cartões | 207 857 | 158 756 |
| Outros fornecimentos de terceiros | 15 830 | 10 704 |
| | 2 338 794 | 1 470 473 |

A rubrica de consultoria e auditoria inclui a prestação de serviços de auditoria às contas, consultoria fiscal e prestação de serviços informáticos.

A 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de rendas e alugueres corresponde a locações de curto prazo não incluídas na mensuração do passivo da locação, conforme descrito na política contabilística 2.7.1.

10 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O saldo desta rubrica é composto por:

| | (milhares de kwanzas) | |
|------------------------------------|-----------------------|------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Caixa | | |
| Notas em balcões | 2 024 868 | 1 205 572 |
| Notas em ATM | 278 581 | 158 652 |
| | <u>2 303 449</u> | <u>1 364 224</u> |
| Depósitos em Banco Centrais | | |
| Banco Nacional de Angola | 8 188 480 | 8 241 961 |
| | <u>8 188 480</u> | <u>8 241 961</u> |
| | 10 491 929 | 9 606 185 |

A rubrica Depósitos em Bancos Centrais inclui depósitos de carácter obrigatório no Banco Nacional de Angola, que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas. Importa referir que não existe uma remuneração associada a esses depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola é resumido de acordo com o seguinte quadro:

| | 31.12.2024 | | | 31.12.2023 | | |
|------------------------------|------------|-----------|------------------|------------|-----------|------------------|
| | USD | EUR | AOA | USD | EUR | AOA |
| Reservas obrigatórias | | | | | | |
| Kwanzas | - | - | 4 432 102 | - | - | 1 069 485 |
| Dólares Americanos | 535 | - | 488 101 | 535 | - | 443 572 |
| Euros | - | 75 | 71 432 | - | 75 | 69 091 |
| | <u>535</u> | <u>75</u> | <u>4 991 634</u> | <u>535</u> | <u>75</u> | <u>1 582 147</u> |
| Reservas livres | - | - | 3 196 846 | - | - | 6 659 813 |
| | | | 8 188 480 | | | 8 241 961 |

O saldo da rubrica depósitos em Bancos Centrais é constituído por depósitos à ordem em moeda nacional e moeda estrangeira, não sendo os mesmos remunerados, visando satisfazer as exigências de reservas mínimas obrigatórias do BNA e outras responsabilidades efectivas.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--------------------------------|-----------------------|------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Saldo inicial | - | (1 121) |
| Dotações Líquidas de Reversões | - | 1 121 |
| Saldo final | - | - |

Todas as exposições, relativas a disponibilidades em bancos centrais, encontram-se no *stage 1*.

A 4 de Junho de 2010, entrou em vigor o Instrutivo nº 3/2010 do BNA, que veio estabelecer que as reservas obrigatórias passem a ser constituídas em duas moedas – AKZ para as contas em AKZ que constituem a base de incidência e USD, para as contas em moeda estrangeira que constituem a base de incidência.

Em 2016, o BNA emitiu o Instrutivo nº 2/2016 que define que as reservas a constituir em moeda nacional são de 30%, exceptuando os depósitos do Governo Local e Administrações Municipais, sobre os quais recai uma taxa de 50% e Governo Central em que se aplica uma taxa de 75%. O coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira é de 15% para os saldos dos depósitos dos clientes e 100% para os saldos dos depósitos dos Governos Local e Central, assim como para as Administrações Municipais.

Adicionalmente, o Instrutivo nº 04/2016 de 13 de Maio define que a base de incidência, exceptuando as contas do Governo Central, dos Governos Locais e das Administrações Municipais é de 30%, podendo os bancos cumprir até 20% com Obrigações do Tesouro pertencentes à carteira própria dos bancos, desde que emitidas a partir de Janeiro de 2015 e com o montante dos contratos de financiamento realizados com o Ministério das Finanças, obedecendo ponderações definidas no referido Instrutivo.

11 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro | 1 072 598 | 1 565 653 |
| Operações pendentes e liquidação | 57 773 | (29 174) |
| | <u>1 130 371</u> | <u>1 536 479</u> |
| Perdas por imparidade | | |
| Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro | (147) | (195) |
| | 1 130 224 | 1 536 284 |

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro engloba os saldos das contas junto do banco correspondente, inserindo-se estes montantes na gestão da actividade corrente do Banco sem que para o efeito haja remuneração associada.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--------------------------------|-----------------------|---------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Saldo inicial | (195) | (22) |
| Dotações Líquidas de Reversões | 48 | (173) |
| Saldo final | (147) | (195) |

Todas as exposições, relativas a disponibilidades em outras instituições de crédito, encontram-se no stage 1.

12 – Aplicações em Bancos centrais e outras instituições de crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é detalhada como se segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Aplicações em Bancos centrais no país | | |
| Depósitos no Banco Nacional de Angola | 54 381 423 | 11 107 143 |
| | 54 381 423 | 11 107 143 |
| Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro | | |
| Aplicações a curto prazo | - | - |
| Operações com acordo de revenda | 1 097 533 | 2 004 736 |
| Juros a receber | 680 | 114 |
| | 1 098 214 | 2 004 850 |
| Perdas por imparidade | - | (2 357) |
| | 55 479 637 | 13 109 636 |

As aplicações foram constituídas como colateral para a emissão de créditos documentários junto dos correspondentes.

As operações com acordo de revenda dizem respeito a *repos* sobre títulos de dívida pública angolana, expressos em moeda nacional, com maturidade até 3 meses.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Até 3 meses | 54 382 103 | 13 109 636 |
| De 3 meses a um ano | 1 097 533 | - |
| | 55 479 637 | 13 109 636 |

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Saldo inicial | (2 357) | (48 216) |
| Dotações Líquidas de Reversões | 2 357 | 128 677 |
| Utilizações e outros movimentos | - | (82 818) |
| Saldo final | 0 | (2 357) |

Todas as exposições, relativas a Aplicações em outras instituições de crédito, encontram-se no *stage* 1.

13 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é detalhada como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Saldo inicial | 43 656 | 43 656 |
| Saldo final | 43 656 | 43 656 |

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica inclui apenas a participação do Banco no capital da EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (EMIS), com sede em Luanda, sobre o qual o Banco detém uma participação inferior a 10% do capital.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

A análise dos activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, por níveis de valorização, com referência a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

| | (milhares de kwanzas) | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|----------|---------------|---------------|
| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
| Acções | - | - | 43 656 | 43 656 |
| Saldo a 31 de Dezembro de 2024 | - | - | 43 656 | 43 656 |
| Acções | - | - | 43 656 | 43 656 |
| Saldo a 31 de Dezembro de 2023 | - | - | 43 656 | 43 656 |

Conforme disposto na IFRS, o justo valor destes activos financeiros foi determinado de acordo com o nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13 (Nota 27).

14 – Activos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Obrigações e outros títulos de rendimento fixo | | |
| De emissores públicos | | |
| Bilhetes de Tesouro | 888 101 | 8 626 733 |
| Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional | 9 053 980 | 18 191 752 |
| | 9 942 081 | 26 818 485 |
| Imparidade | | |
| Bilhetes de Tesouro | - | (12 884) |
| Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional | (82 607) | (120 671) |
| | (82 607) | (133 555) |
| | 9 859 474 | 26 684 930 |

O justo valor da carteira de activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 27, no âmbito das exigências de divulgação definidas nas IFRS 7 e 13.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento é como segue:

| | (milhares de kwanzas) | | | | | |
|---|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|
| | Inferior a três meses | Entre três meses e um ano | De um a cinco anos | Mais de cinco anos | Duração indeterminada | Total |
| De emissores públicos | | | | | | |
| Bilhetes de Tesouro | - | 888 101 | - | - | - | 888 101 |
| Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional | - | - | 9 053 980 | - | - | 9 053 980 |
| Saldo a 31 de dezembro de 2024 | - | 888 101 | 9 053 980 | - | - | 9 942 081 |
| De emissores públicos | | | | | | |
| Bilhetes de Tesouro | - | 8 626 733 | - | - | - | 8 626 733 |
| Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional | - | - | 18 191 752 | - | - | 18 191 752 |
| Saldo a 31 de dezembro de 2023 | - | 8 626 733 | 18 191 752 | - | - | 26 818 485 |

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores dos investimentos foram os seguintes:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Saldo inicial | (133 555) | (169 427) |
| Dotações Líquidas de Reversões | 50 948 | 35 872 |
| Saldo final | (82 607) | (133 555) |

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao custo amortizado encontram-se no stage 1.

15 – Crédito a Clientes

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Crédito vincendo | | |
| A em presas | | |
| Empréstimos | 987 074 | 1 434 663 |
| Crédito em conta corrente | 518 | 1 509 614 |
| | 987 591 | 2 944 277 |
| A particulares | | |
| Empréstimos | 170 141 | 185 665 |
| Descobertos | 7 091 | 518 |
| | 177 232 | 186 183 |
| | 1 164 824 | 3 130 460 |
| Crédito e juros vencidos | | |
| Até 3 meses | 17 | 599 |
| De 3 meses a 1 ano | 4 128 | 17 928 |
| | 4 145 | 18 526 |
| | 1 168 968 | 3 148 986 |
| Perdas por imparidade acumuladas | (5 605) | (7 380) |
| | 1 163 364 | 3 141 606 |

Em 31 de Dezembro de 2024, não existiam contratos de crédito a clientes em situação de reestruturados por dificuldades financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidade é a seguinte:

| | (milhares de kwanzas) | |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Até 3 meses | 12 000 | 86 759 |
| De 3 meses a um ano | - | 30 487 |
| De um a cinco anos | 1 021 968 | 1 745 320 |
| Mais de cinco anos | 135 000 | 1 267 894 |
| Duração indeterminada | - | 18 526 |
| | 1 168 968 | 3 148 986 |

O Banco classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros no dia do seu vencimento.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Saldo inicial | 7 380 | 4 238 |
| Dotações Líquidas de Reversões | (1 890) | 10 880 |
| Utilizações e outros movimentos | 115 | (7 738) |
| Saldo final | 5 605 | 7 380 |

As exposições de crédito a clientes desagregadas por estágio de imparidade apresentam-se de seguida:

- A 31 de Dezembro de 2024:

| Segmento | (milhares de kwanzas) | | | | | | | |
|---------------------|-------------------------|----------|--------------|------------------|-----------------------|----------|------------|--------------|
| | Exposição em 31-12-2024 | | | | Imparidade 31-12-2024 | | | |
| | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
| Empresas | 987 592 | - | - | 987 592 | 3 789 | - | - | 3 789 |
| Empréstimos | 987 074 | - | - | 987 074 | 3 789 | - | - | 3789 |
| Contas Correntes | 518 | - | - | 518 | - | - | - | - |
| Descobertos | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Particulares | 177 231 | - | 4 145 | 181 376 | 1 561 | - | 256 | 1 817 |
| Descobertos | 7 091 | - | 4 145 | 11 236 | - | - | 256 | 256 |
| Empréstimos | 125 970 | - | - | 125 970 | 234 | - | - | 234 |
| Colaborador | 44 170 | - | - | 44 170 | 1 327 | - | - | 1 327 |
| Total | 1 164 823 | - | 4 145 | 1 168 968 | 5 349 | - | 256 | 5 605 |

- A 31 de Dezembro de 2023:

(milhares de kwanzas)

| Segmento | Exposição em 31-12-2023 | | | | Imparidade 31-12-2023 | | | |
|---------------------|-------------------------|--------------|--------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--------------|
| | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
| Empresas | 2 939 461 | - | - | 2 922 214 | 4 539 | - | - | 4 539 |
| Empréstimos | 1 434 423 | - | - | 1 434 423 | 4 464 | - | - | 4464 |
| Contas Correntes | 1 505 038 | - | - | 1 505 038 | 75 | - | - | 75 |
| Descobertos | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Particulares | 198 199 | 6 371 | 4 954 | 213 076 | 2 390 | 204 | 248 | 2 842 |
| Descobertos | 7 | 620 | 4 954 | 5 581 | 0 | 31 | 248 | 279 |
| Empréstimos | 133 449 | 5 751 | - | 139 201 | 341 | 173 | - | 514 |
| Colaborador | 64 743 | - | - | 64 743 | 2 049 | - | - | 2 049 |
| Total | 3 137 661 | 6 371 | 4 954 | 3 148 986 | 6 929 | 204 | 248 | 7 380 |

A distribuição do crédito a clientes vincendo por tipo de taxa é como se segue:

(milhares de kwanzas)

| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|---------------|------------------|------------------|
| Taxa fixa | 287 891 | 1 921 189 |
| Taxa variável | 881 077 | 1 227 797 |
| | 1 168 968 | 3 148 986 |

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito e imparidade por segmento e por situação é a seguinte:

- A 31 de Dezembro de 2024:

(milhares de kwanzas)

| Segmento | Exposição Ano 2024 | | | | Peso relativo | Imparidade Ano 2024 | | |
|---------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|---------------|------------------------|--------------------------|------------------|
| | Crédito em cumprimento | Crédito em incumprimento | Garantias prestadas | Exposição total | | Crédito em cumprimento | Crédito em incumprimento | Imparidade total |
| Sector Público | | | | | | | | |
| Empresas | 987 592 | - | - | 987 592 | 84% | 3 789 | - | 3 789 |
| Empréstimos | 987 074 | - | - | 987 074 | 84% | 3 789 | - | 3 789 |
| Contas Correntes | 518 | - | - | 518 | 0% | - | - | - |
| Descobertos | - | - | - | - | 0% | - | - | - |
| Garantias Prestadas e CDI | - | - | - | - | 0% | - | - | - |
| Particulares | 177 231 | 4 145 | - | 181 376 | 16% | 1 561 | 256 | 1 817 |
| Descobertos | 7 091 | 4 145 | - | 11 236 | 1% | - | 256 | 256 |
| Empréstimos | 125 970 | - | - | 125 970 | 11% | 234 | - | 234 |
| Colaborador | 44 170 | - | - | 44 170 | 4% | 1 327 | - | 1 327 |
| Total | 1 164 823 | 4 145 | - | 1 168 968 | 100% | 5 349 | 256 | 5 605 |

- A 31 de Dezembro de 2023:

(milhares de kwanzas)

| Segmento | Exposição Ano 2023 | | | | Peso relativo | Imparidade Ano 2023 | | |
|---------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|---------------|------------------------|--------------------------|------------------|
| | Crédito em cumprimento | Crédito em incumprimento | Garantias prestadas | Exposição total | | Crédito em cumprimento | Crédito em incumprimento | Imparidade total |
| Sector Público | | | | | | | | |
| Empresas | 2 944 277 | - | 195 824 | 3 140 101 | 94% | 4 539 | - | 4 539 |
| Empréstimos | 1 434 663 | - | - | 1 434 663 | 43% | 4 464 | - | 4 464 |
| Contas Correntes | 1 509 614 | - | - | 1 509 614 | 45% | 75 | - | 75 |
| Descobertos | - | - | - | - | 0% | - | - | - |
| Garantias Prestadas e CDI | - | - | 195 824 | 195 824 | 6% | - | - | - |
| Particulares | 186 183 | 18 527 | - | 204 710 | 6% | 2 588 | 253 | 2 842 |
| Descobertos | 518 | 18 527 | - | 19 045 | 1% | 26 | 253 | 279 |
| Empréstimos | 120 922 | - | - | 120 922 | 4% | 514 | - | 514 |
| Colaborador | 64 743 | - | - | 64 743 | 2% | 2 049 | - | 2 049 |
| Total | 3 130 460 | 18 527 | 195 824 | 3 344 811 | 100% | 7 127 | 253 | 7 380 |

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a particulares e empresas é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

| Segmento | 31/12/2024 | | | 31/12/2023 | | |
|---------------------|---------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| | Número de operações | Montante | Imparidade constituída | Número de operações | Montante | Imparidade constituída |
| Empresas | | | | | | |
| Empréstimos | 17 | 987 074 | 3 789 | 16 | 1 434 423 | 4 463 |
| Contas Correntes | 1 | 518 | - | 2 | 1 505 038 | 75 |
| Descobertos | - | - | - | - | - | - |
| Particulares | | | | | | |
| Descobertos | 4 | 11 236 | 256 | 15 | 5 581 | 279 |
| Colaborador | 14 | 44 170 | 234 | 16 | 64 743 | 514 |
| Empréstimos | 10 | 125 970 | 1 327 | 11 | 139 201 | 2 049 |
| Total | 46 | 1 168 968 | 5 605 | 60 | 3 148 986 | 7 380 |

Em 31 de Dezembro de 2024 o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

(milhares de kwanzas)

| Segmento | Exposição Ano 2024 | | | | | | Imparidade Ano 2024 | | | |
|---------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|---|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | Exposição total | Crédito em Estágio 1 | Crédito em Estágio 2 | Do qual em cura | Crédito em Estágio 3 | Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito | Imparidade total | Crédito em Estágio 1 | Crédito em Estágio 2 | Crédito em Estágio 3 |
| Crédito de Renda | 1 157 214 | 1 157 214 | - | - | - | - | 5 349 | 5 349 | - | - |
| Conta Corrente Caucionada | 518 | 518 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Descobertos | 11 236 | 7 091 | - | - | 4 145 | - | 256 | - | - | 256 |
| Total | 1 168 968 | 1 164 823 | - | - | 4 145 | - | 5 605 | 5 349 | - | 256 |

Em 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas, Construção e promoção imobiliária e Habitação é o seguinte:

| Justo Valor | Ano 2023 | | | | | | | |
|------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|----------|-------------------|----------------|------------------------|----------|
| | Empresas | | | | Habitação | | | |
| | Imóveis | | Outras garantias reais | | Imóveis | | Outras garantias reais | |
| | Número de Imóveis | Montante | Número | Montante | Número de Imóveis | Montante | Número | Montante |
| < 50 MAkz | - | - | - | - | 1 | 49 567 | - | - |
| >= 50 MAkz e < 100 MAkz | - | - | - | - | - | - | - | - |
| >= 100 MAkz e < 500 MAkz | - | - | - | - | 2 | 73 587 | - | - |
| >= 500 MAkz e < 1.000 MAkz | 2 | 1 331 365 | - | - | - | - | - | - |
| >= 1.000 MAkz e < 2.000 MAkz | 1 | 1 900 831 | - | - | - | - | - | - |
| >= 2.000 MAkz e < 5.000 MAkz | - | - | - | - | - | - | - | - |
| >= 5.000 MAkz | 1 | 6 290 100 | - | - | - | - | - | - |
| Total | 4 | 9 522 296 | - | - | 3 | 123 154 | - | - |

Em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do rácio financiamento-garantia dos segmentos de Empresas, Construção e promoção imobiliária e Habitação é a seguinte:

| Segmento | Ano 2024 | | | | | |
|------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| | Número de Imóveis | Número de outras garantias reais | Crédito em Estágio 1 | Crédito em Estágio 2 | Crédito em Estágio 3 | Imparidade |
| Empresas | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a | n.a | 236 476 | - | - | 3 789 |
| >= 100% | 3 | - | 751 116 | - | - | - |
| Habitação | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a | n.a | 55 053 | - | - | - |
| >= 75% e < 100% | - | - | - | - | - | - |
| >= 100% | 3 | - | 122 179 | - | - | 1 561 |
| Outros Créditos | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a | n.a | - | - | 4 145 | 256 |
| >= 100% | - | - | - | - | - | 0 |
| Total | 6 | 0 | 1 164 824 | 0 | 4 145 | 5 605 |

Em 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do rácio financiamento-garantia dos segmentos de Empresas, Construção e promoção imobiliária e Habitação é a seguinte:

| Segmento | Ano 2023 | | | | | |
|------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| | Número de Imóveis | Número de outras garantias reais | Crédito em Estágio 1 | Crédito em Estágio 2 | Crédito em Estágio 3 | Imparidade |
| Empresas | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a | n.a | 242 171 | - | - | 4 393 |
| >= 100% | 4 | - | 2 697 290 | - | - | 146 |
| Habitação | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a | n.a | 75 046 | 6 371 | 4 954 | 2809 |
| >= 75% e < 100% | 2 | - | 119 016 | - | - | 32 |
| >= 100% | 1 | - | 4 138 | - | - | - |
| Outros Créditos | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a | n.a | - | - | - | - |
| >= 100% | - | - | - | - | - | 0 |
| Total | 7 | 0 | 3 137 660 | 6 371 | 4 954 | 7 380 |

16 – Outros activos tangíveis:

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é apresentada como segue:

(milhares de kwanzas)

| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Imóveis | | |
| De serviço próprio | 206 819 | 206 819 |
| Obras em Imóveis | 3 797 | 376 |
| | 210 616 | 207 195 |
| Equipamento | | |
| Administrativo | 394 788 | 196 412 |
| Bancário | 244 320 | 127 272 |
| Segurança | 25 345 | 17 585 |
| Transporte | 91 718 | 52 550 |
| Básico | 29 375 | 15 763 |
| Informático | 184 945 | 64 016 |
| Outros | 712 167 | 486 372 |
| | 1 682 658 | 959 970 |
| Imobilizado em curso | | |
| Outros | 156 996 | 608 066 |
| | 156 996 | 608 066 |
| Activo sob direito de uso | 765 985 | 689 393 |
| | 765 985 | 689 393 |
| Activo Tangível Bruto | 2 816 255 | 2 464 624 |
| Depreciação acumulada | 1 285 573 | 1 126 001 |
| | 1 530 682 | 1 338 623 |

A movimentação das rubricas de Outros Activos Tangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

| | (milhares de kwanzas) | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|--|------------------------|
| | Saldo em 01.01.2024 | Aquisições/ Dotações | Alienações/ Abates | Transferências e outros ajustamentos | Saldo em 31.12.2024 |
| Imóveis | | | | | |
| De serviço próprio | 206 819 | - | - | - | 206 819 |
| Obras em Imóveis | 376 | 3 421 | - | - | 3 797 |
| | 207 195 | 3 421 | - | - | 210 616 |
| Equipamento | | | | | |
| Administrativo | 196 412 | 215 412 | (17 036) | - | 394 788 |
| Bancário | 127 272 | 117 048 | - | - | 244 320 |
| Segurança | 17 585 | 7 761 | - | - | 25 345 |
| Transporte | 52 550 | 39 168 | - | - | 91 718 |
| Básico | 15 763 | 13 612 | - | - | 29 375 |
| Informático | 64 016 | 124 028 | (3 099) | - | 184 945 |
| Outros | 486 372 | 225 795 | - | - | 712 167 |
| | 959 970 | 742 824 | (20 135) | - | 1 682 658 |
| | 1 167 165 | | | | 1 893 275 |
| Activos sob Direito de Uso | 689 393 | 76 592 | - | - | 765 985 |
| Imobilizado em curso | | | | | |
| Outros | 608 066 | 76 124 | (527 194) | - | 156 996 |
| | 608 066 | 76 124 | (527 194) | - | 156 996 |
| | 2 464 624 | 898 961 | (547 330) | - | 2 816 255 |
| Amortizações acumuladas | | | | | |
| Imóveis | | | | | |
| De serviço próprio | (46 190) | (4 136) | - | - | (50 326) |
| Obras em Imóveis | (377) | (303) | - | - | (680) |
| | (46 567) | (4 439) | - | - | (51 006) |
| Equipamento | | | | | |
| Administrativo | (100 796) | (29 334) | 17 036 | - | (113 093) |
| Bancário | (84 576) | (35 006) | - | - | (119 582) |
| Segurança | (11 064) | (1 979) | - | - | (13 043) |
| Transporte | (86 366) | (39 618) | - | - | (125 984) |
| Básico | (3 143) | (7 921) | - | - | (11 064) |
| Outros | (415 521) | (89 366) | - | - | (504 886) |
| | (701 466) | (203 223) | 17 036 | - | (887 652) |
| Activos sob Direito de Uso | (377 969) | - | 31 054 | - | (346 915) |
| | (1 126 001) | (207 662) | 48 090 | - | (1 285 573) |
| | 1 338 623 | 691 299 | (499 240) | - | 1 530 682 |

| | (milhares de kwanzas) | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|--|------------------------|
| | Saldo em 01.01.2023 | Aquisições/ Dotações | Alienações/ Abates | Transferências e outros ajustamentos | Saldo em 31.12.2023 |
| Imóveis | | | | | |
| De serviço próprio | 206 819 | - | - | - | 206 819 |
| Obras em Imóveis | 2 898 | - | (2 522) | - | 376 |
| | 624 133 | - | (2 522) | - | 207 195 |
| Equipamento | | | | | |
| Administrativo | 156 099 | 57 429 | (17 116) | - | 196 412 |
| Bancário | 116 423 | 15 931 | (5 082) | - | 127 272 |
| Segurança | 14 263 | 3 322 | - | - | 17 585 |
| Transporte | 52 550 | - | - | - | 52 550 |
| Básico | 13 455 | 2 308 | - | - | 15 763 |
| Informático | 62 239 | 1 777 | - | - | 64 016 |
| Outros | 488 155 | 389 | (2 166) | - | 486 372 |
| | 488 763 | 81 155 | (24 364) | - | 959 970 |
| | 1 112 896 | 81 155 | (26 886) | - | 1 167 165 |
| Activos sob Direito de Uso | 645 193 | 44 200 | - | - | 689 393 |
| Imobilizado em curso | | | | | |
| Outros | 216 026 | 392 040 | - | - | 608 066 |
| | 216 026 | 392 040 | - | - | 608 066 |
| | 1 974 115 | 517 395 | (26 886) | - | 2 464 624 |
| Amortizações acumuladas | | | | | |
| Imóveis | | | | | |
| De serviço próprio | (42 053) | (4 136) | - | - | (46 190) |
| Obras em Imóveis | (377) | - | - | - | (377) |
| | (42 430) | (4 136) | - | - | (46 567) |
| Equipamento | | | | | |
| Administrativo | (99 781) | (18 131) | 17 116 | - | (100 796) |
| Bancário | (71 962) | (17 696) | 5 082 | - | (84 576) |
| Segurança | (9 653) | (1 411) | - | - | (11 064) |
| Transporte | (72 152) | (14 214) | - | - | (86 366) |
| Básico | (1 277) | (1 866) | - | - | (3 143) |
| Outros | (51 177) | (366 510) | 2 166 | - | (415 521) |
| | (306 002) | (54 975) | 24 364 | - | (701 466) |
| Activos sob Direito de Uso | (277 305) | (100 664) | - | - | (377 969) |
| | (941 786) | (211 101) | 26 886 | - | (1 126 001) |
| | 1 032 329 | 306 294 | - | - | 1 338 623 |

17 – Activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é apresentada como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|----------------------------------|-----------------------|------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Software | 113 331 | 113 331 |
| Estudos, projectos e consultoria | 89 383 | 89 383 |
| Outros | 1078 042 | 847 815 |
| | 1 280 756 | 1 050 529 |
| <i>Imobilizado em curso</i> | | |
| Outros - em curso | 396 760 | 308 652 |
| Amortizações Acumuladas | (839 777) | (671 558) |
| | 837 739 | 687 623 |

A variação da rubrica de “Outros” diz respeito essencialmente à transferência de imobilizado em curso para firme.

A movimentação das rubricas de Activos Intangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

| | (milhares de kwanzas) | | | | |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|--|------------------------|
| | Saldo em 01.01.2024 | Aquisições/ Dotações | Alienações/ Abates | Transferências e outros ajustamentos | Saldo em 31.12.2024 |
| Activos intangíveis | 1 359 181 | 259 757 | (220 059) | 278 637 | 1 677 516 |
| Software | 113 331 | - | - | - | 113 331 |
| Estudos, projectos e consultoria | 89 383 | - | - | - | 89 383 |
| Outros | 847 815 | 37 196 | (3 903) | 196 934 | 1 078 042 |
| | 1050 529 | 37 196 | (3 903) | 196 934 | 1 280 756 |
| Imobilizado em curso | 308 652 | 222 561 | (216 155) | 81 703 | 396 760 |
| Amortização acumulada | (671 558) | (159 581) | 3 903 | (12 541) | (839 777) |
| Software | (105 811) | - | - | - | (105 811) |
| Estudos, projectos e consultoria | (89 383) | - | - | - | (89 383) |
| Outros | (476 365) | (159 581) | 3 903 | (12 541) | (644 584) |
| | (671 558) | (159 581) | 3 903 | (12 541) | (839 777) |
| Saldo líquido | 687 623 | 100 176 | (216 155) | 266 096 | 837 739 |

(milhares de kwanzas)

| | Saldo em 01.01.2023 | Aquisições/ Dotações | Alienações/ Abates | Transferências e outros ajustamentos | Saldo em 31.12.2023 |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|--|------------------------|
| Activos intangíveis | 1 246 290 | 212 318 | (99 427) | - | 1 359 181 |
| Software | 153 270 | | (39 939) | - | 113 331 |
| Estudos, projectos e consultoria | 139 955 | - | (50 572) | - | 89 383 |
| Outros | 718 210 | 6 460 | (8 916) | 132 061 | 847 815 |
| | 1011 435 | 6 460 | (99 427) | 132 061 | 1 050 529 |
| Imobilizado em curso | 234 855 | 205 858 | - | (132 061) | 308 652 |
| Amortização acumulada | (645 898) | (125 087) | 99 427 | - | (671 558) |
| Software | (145 750) | | 39 939 | - | (105 811) |
| Estudos, projectos e consultoria | (139 944) | (11) | 50 572 | - | (89 383) |
| Outros | (360 205) | (125 076) | 8 916 | | (476 365) |
| Saldo líquido | 600 392 | 87 231 | - | - | 687 623 |

18 – Impostos

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente no exercício foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro alterada pela lei n.º 26/20 de 20 de Julho que altera o Código do Imposto Industrial. Assim, o cálculo da estimativa de imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 foi apurado com base numa taxa de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2013 a 2022.

No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial e de acordo com a lei 26/20 de 20 de Julho, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

A rubrica de Impostos correntes inclui impostos a pagar e a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos exercícios.

A 31 de Dezembro de 2024, as liquidações provisórias de imposto apresentavam um total de 67.349 mAkz (2023: 50.467 mAkz), pelo que os passivos por impostos correntes decrescem para 2.711.790 mAkz (2023: 245.609 mAkz).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 podem ser analisados como se segue:

| | (milhares de kwanzas) | | | | | |
|--|-----------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| | Activo | | Passivo | | Líquido | |
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 | 31.12.2024 | 31.12.2023 | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Imparidade para crédito a clientes | - | - | - | - | - | - |
| Taxa efectiva comissões crédito | 76 | - | - | - | 76 | 76 |
| Taxa efectiva de títulos | - | - | - | - | - | - |
| Outros activos tangíveis | 1 177 | - | - | - | 1 177 | 1 177 |
| Outros | 4 762 | - | - | - | 4 762 | 4 762 |
| Activo/(passivo) por imposto diferido | 6 015 | - | - | - | 6 015 | 6 015 |

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis. Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--|-----------------------|--------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Saldo inicial | 6 015 | 6 015 |
| Reconhecido em resultados | - | - |
| Saldo no final (Activo/(Passivo)) | 6 015 | 6 015 |

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como se segue:

| | (milhares de kwanzas) | | | |
|--|-----------------------|--------------------|---------------|------------------|
| | 31.12.2024 | | 31.12.2023 | |
| | % | Valor | % | Valor |
| Resultado antes de impostos | | 8 447 382 | | 3 783 411 |
| Taxa de imposto | | 35% | | 35% |
| Imposto apurado com base na taxa de imposto | | (2 956 584) | | (1 324 194) |
| Benefícios fiscais em rendimentos de títulos da dívida pública - Art 47º | 38,63% | 3 263 442 | 45,21% | 1 710 383 |
| Imposto sobre aplicação de capitais | -2,61% | (220 683) | -5,58% | (211 017) |
| Outros | -27,97% | (2 362 720) | -12,48% | (471 997) |
| Imposto do exercício | -26,95% | (2 276 545) | -7,85% | (296 825) |

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a imposto industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC até à concorrência do lucro líquido.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

19 – Outros activos

A rubrica “Outros activos” a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é apresentada como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--|-----------------------|------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Adiantamentos e antecipações salariais | 3 241 | 5 652 |
| Despesas antecipadas | 165 381 | 122 584 |
| Devedores diversos | 1 969 149 | 1 093 971 |
| Material de expediente | 16 239 | 86 012 |
| Fundo de Garantia de Depósito | 99 870 | 93 457 |
| Outros adiantamentos | 555 473 | 180 103 |
| Perdas por imparidade | - | - |
| | 2 809 354 | 1 581 779 |

Em 31 de Dezembro de 2024 o valor de 99.870 mAkz diz respeito à contribuição anual do Banco para o Fundo de Garantia de Depósitos que foi lançado pelo BNA durante o exercício de 2019 e que visa permitir a cobertura do reembolso dos depositantes.

A rubrica de “Devedores diversos” inclui o montante de 683.956 mAkz (2023: 616.063 mAkz) de montantes a regularizar com terceiros.

20 – Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--------------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Depósitos à ordem | | |
| Em Moeda Nacional | 20 767 770 | 8 228 263 |
| Em Moeda Estrangeira | 1 180 802 | 990 988 |
| | <u>21 948 572</u> | <u>9 219 251</u> |
| Depósitos a prazo | | |
| Em Moeda Nacional | 5 310 376 | 2 906 421 |
| Em Moeda Estrangeira | 1 158 085 | 46 765 |
| | <u>6 468 461</u> | <u>2 953 186</u> |
| | 28 417 033 | 12 172 437 |

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, apresenta-se como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|-------------------------|-----------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Exigível à vista | 21 948 572 | 9 219 251 |
| Exigível a prazo | | |
| Até 3 meses | 5 406 020 | 881 091 |
| De 3 meses a um ano | 1 062 441 | 2 072 095 |
| | <u>6 468 461</u> | <u>2 953 186</u> |
| | 28 417 033 | 12 172 437 |

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os depósitos a prazo em moeda nacional e estrangeira venciam juros às taxas médias anuais de 7,71% e 2,57% (2023: 6,97% e 2,23%), respectivamente.

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, por segmento, como segue:

- A 31 de Dezembro de 2024:

(milhares de kwanzas)

| Segmento | 31/12/2024 | | |
|-----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| | Em moeda nacional | Em moeda estrangeira | Total |
| Sector Público | | | |
| Empresas | 21 225 827 | 345 047 | 21 570 874 |
| Depósitos à ordem | 16 761 874 | 345 047 | 17 106 920 |
| Depósitos a prazo | 4 463 953 | - | 4 463 953 |
| Particulares | 4 852 320 | 1 993 840 | 6 846 159 |
| Depósitos à ordem | 4 005 897 | 835 755 | 4 841 652 |
| Depósitos a prazo | 846 423 | 1 158 085 | 2 004 508 |
| Total | 26 078 146 | 2 338 887 | 28 417 033 |

- A 31 de Dezembro de 2023:

(milhares de kwanzas)

| Segmento | 31/12/2023 | | |
|-----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| | Em moeda nacional | Em moeda estrangeira | Total |
| Sector Público | | | |
| Empresas | 6 010 318 | 211 918 | 6 222 236 |
| Depósitos à ordem | 5 040 745 | 211 918 | 5 252 663 |
| Depósitos a prazo | 969 574 | - | 969 574 |
| Particulares | 5 124 366 | 825 835 | 5 950 201 |
| Depósitos à ordem | 3 187 519 | 779 069 | 3 966 588 |
| Depósitos a prazo | 1 936 847 | 46 765 | 1 983 613 |
| Total | 11 134 684 | 1 037 753 | 12 172 437 |

21 – Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--|-----------------------|------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Encargos fiscais a pagar - próprios | 2 274 | 7 183 |
| Fornecedores | 663 956 | 176 941 |
| Custos com pessoal | 222 352 | 114 410 |
| Outros custos administrativos e de comercialização a pagar | (2 231) | 7 055 |
| Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros | 277 988 | 220 856 |
| Contribuição à Segurança Social | 11 871 | 11 040 |
| Passivo de Locação | 565 778 | 471 885 |
| Outros credores | 132 821 | 131 719 |
| Total | 1 874 809 | 1 141 089 |

A conta “Outros credores” diz respeito aos seguintes saldos:

| | (milhares de kwanzas) | |
|-------------------------------|-----------------------|----------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Movimentos de compensação ATM | 104 102 | 86 768 |
| Outros | 28 719 | 44 951 |
| Total | 132 821 | 131 719 |

O saldo “Cartas de crédito” diz respeito a depósitos que são entregues como colateral em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, ainda não liquidadas naquelas datas.

A 31 de dezembro de 2024 o passivo da locação respeita aos contratos de arrendamento dos espaços das agências, ATM e de equipamentos, reconhecidos no âmbito da IFRS 16. Os pagamentos da locação futuros não descontados relativos ao contrato no âmbito da IFRS 16, por maturidade, são como se apresenta de seguida:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|----------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Inferiores a 1 ano | - | - |
| 1 a 5 anos | 77 129 | 363 242 |
| Superiores a 5 anos | 405 785 | 19 713 |
| Total de passivos de locação não descontados | 482 914 | 382 955 |
| Juros a periodificar na margem financeira | 82 864 | 88 930 |
| Passivo da Locação 31.12.2023 | 565 778 | 471 885 |

22 – Capital

O Banco Comercial do Huambo foi constituído em 2009 com um capital social de 300.000 mAkz. Em 2011 o Banco aumentou o seu capital social para 1.000.000 mAkz e em 2012 foi subscrito e aprovado o aumento de capital social para 1.500.000 mAkz, dividido e representado por 1.500.000 acções, emitidas ao par, pelo valor nominal de 1.000 Akz cada uma. Já no decorrer de 2014, o Banco aumentou o capital social para 2.265.249 mAkz, capital totalmente subscrito e realizado.

Pese embora o aumento de capital efectuado, a 31 de Dezembro de 2014, o Banco não cumpria ainda o requisito mínimo de capital social e fundos próprios regulamentares de 2.500.000 mAkz, exigido pelo BNA através do aviso nº14/2013 de 15 de Novembro.

Em 31 de Março de 2016, o Banco solicitou ao BNA autorização para proceder ao aumento de capital por incorporação de reservas, durante o exercício de 2016, o qual foi aceite pelo BNA tendo indicado como data limite para a execução do mesmo, o mês de Setembro de 2016. Em Julho de 2016 o BCH registou nas suas demonstrações financeiras o aumento de capital em 734.751 mAkz.

Em Agosto de 2023, para dar cumprimento ao requisito mínimo de capital social imposto pelo BNA, o BCH aumentou o seu capital, por incorporação de reservas livres, no montante de 10.000.000 mAkz.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a distribuição das acções pelos accionistas do Banco detalha-se como se segue:

| | 31.12.2024 | | | | 31.12.2023 | | | |
|---------------------------|---------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|-------------------|-------------------|----------------|
| | Valor nominal | Nº de Acções | Total | % Capital | Valor nominal | Nº de Acções | Total | % Capital |
| Natalino Lavrador | 1 000 | 10 300 | 10 300 000 | 51,50% | 1 000 | 10 300 | 10 300 000 | 51,50% |
| António Mosquito | 1 000 | 4 000 | 4 000 000 | 20,00% | 1 000 | 4 000 | 4 000 000 | 20,00% |
| Minoru Dondo | 1 000 | 2 000 | 2 000 000 | 10,00% | 1 000 | 2 000 | 2 000 000 | 10,00% |
| Banco Comercial do Huambo | 1 000 | 2 000 | 2 000 000 | 10,00% | 1 000 | 2 000 | 2 000 000 | 10,00% |
| Sebastião Lavrador | 1 000 | 1 100 | 1 100 000 | 5,50% | 1 000 | 1 100 | 1 100 000 | 5,50% |
| Carlos Oliveira | 1 000 | 600 | 600 000 | 3,00% | 1 000 | 600 | 600 000 | 3,00% |
| | 20 000 | 20 000 000 | 20 000 000 | 100,00% | 20 000 | 20 000 000 | 20 000 000 | 100,00% |

Em 31 de Dezembro de 2024 o BCH detém 2.000 acções próprias registadas pelo montante de 3.000.000 mAkz (31 Dezembro 2023: 3.000.000 mAkz).

Resultado por acção

Nos exercícios de 2024 e 2023, o resultado por acção e o dividendo atribuído em cada exercício, relativo ao lucro do ano anterior, foram os seguintes:

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|-------------------|
| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Resultado líquido do exercício | 6 170 837 | 3 486 586 |
| Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares) | 20 000 000 | 20 000 000 |
| Número médio ponderado de acções próprias em carteira (milhares) | (2 000 000) | (2 000 000) |
| Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares) | 18 000 000 | 12 750 000 |
| Resultado por acção básico (em kwanzas) | 343 | 273 |

Nos exercícios de 2023 e 2024 não existiam instrumentos emitidos potencialmente diluidores.

23 – Outras reservas e resultados transitados

Os movimentos ocorridos nas rúbricas de capital próprio, durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, foi como segue:

| | (milhares de kwanzas) | | | | | |
|--|-----------------------|---|--|--|-------------------|------------------|
| | Capital Social | Outras Reservas e Resultados Transitados | | | Resultado Líquido | |
| | Reserva Legal | Efeito da alteração das políticas contabilísticas | Outras reservas e Resultados Transitados | Total Outras Reservas e Resultados Transitados | | |
| Saldo em 1 de Janeiro de 2023 | 7 000 000 | 3 522 575 | (8 289) | 23 809 709 | 27 323 995 | 6 365 776 |
| Constituição de reserva legal | - | 636 578 | - | - | 636 578 | (636 578) |
| Aplicação do resultado | - | - | - | 5 729 198 | 5 729 198 | (5 729 198) |
| Acções próprias | - | - | - | - | - | - |
| Aumento de Capital | 10 000 000 | - | - | (10 000 000) | (10 000 000) | - |
| Resultado Líquido | - | - | - | - | - | 3 486 586 |
| Outros movimentos | - | - | - | 845 | 845 | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 17 000 000 | 4 159 152 | (8 289) | 19 539 753 | 23 690 616 | 3 486 586 |
| Saldo em 1 de Janeiro de 2024 | 17 000 000 | 4 159 152 | (8 289) | 19 539 753 | 23 690 616 | 3 486 586 |
| Constituição de reserva legal | - | 348 659 | - | - | 348 659 | (348 659) |
| Aplicação do resultado | - | - | - | 3 137 927 | 3 137 927 | (3 137 927) |
| Acções próprias | - | - | - | - | - | - |
| Aumento de Capital | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Líquido | - | - | - | - | - | 6 170 837 |
| Outros movimentos | - | - | - | 403 | 403 | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 17 000 000 | 4 507 811 | (8 289) | 22 678 083 | 27 177 605 | 6 170 837 |

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Em Agosto de 2023, o BCH reforçou o seu capital social para dar cumprimento ao requisito do BNA no que respeita ao montante mínimo de Capital Social.

O aumento de capital traduziu-se na emissão de 10.000 novas acções pelo montante nominal de 1.000 mAkz, o que ascendeu a um aumento de capital social no montante de 10.000.000 mAkz realizado pela incorporação de reservas livres.

O resultado líquido de 2024 foi aplicado no reforço das reservas legais, de acordo com a lei comercial e remanescente foi transferido para resultados transitados.

24 – Contas extrapatrimoniais

As responsabilidades com rubricas extrapatrimoniais detalham-se da seguinte forma:

| | (milhares de kwanzas) | |
|--|-----------------------|------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Créditos documentários | 1 053 189 | 195 824 |
| Garantias e avales recebidos | 13 607 885 | 21 972 759 |
| Linhas disponíveis de crédito revogáveis | 4 183 548 | 4 812 793 |
| Custódia de títulos de clientes | 79 505 | 125 003 |

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os créditos documentários em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 encontram-se garantidos por depósitos a prazo.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rentabilidade para os activos sob gestão.

Os créditos documentários encontram-se registados em stage 1 e não tem imparidade associada uma vez que possuem colaterais financeiros que cobrem a totalidade das exposições.

25 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Os saldos do BCH com as suas entidades relacionadas eram os seguintes:

- A 31 de Dezembro de 2024:

| Entidade Relacionada | (milhares de kwanzas) | | | | |
|---|-----------------------|-------------------|----------------------------|---------------|-------------------------------|
| | Depósitos à Ordem | Depósitos a Prazo | Juros e encargos similares | Créditos | Juros e rendimentos similares |
| Accionistas | 546 673 | - | - | - | - |
| Membros do Conselho de Administração | 150 466 | - | - | 26 489 | 355 |
| Parentes próximos dos accionistas e/ou Membros do CA | 328 406 | 24 950 | 722 | - | - |
| Sociedades onde os Accionistas e parentes próximos têm influência significativa | 187 831 | 2 183 251 | 33 704 | - | - |
| | 1 213 377 | 2 208 201 | 34 426 | 26 489 | 355 |

- A 31 de Dezembro de 2023:

| Entidade Relacionada | (milhares de kwanzas) | | | | |
|--|-----------------------|-------------------|----------------------------|---------------|-------------------------------|
| | Depósitos à Ordem | Depósitos a Prazo | Juros e encargos similares | Créditos | Juros e rendimentos similares |
| Accionistas | 791 856 | 35 000 | 143 | - | - |
| Membros do Conselho de Administração | 198 479 | - | - | 36 153 | 1 699 |
| Parentes próximos dos accionistas e/ou Membros do CA | 346 196 | - | - | - | - |
| Sociedades onde os Accionistas e parentes próximos têm influência significativa | 324 967 | 658 251 | 9 064 | - | - |
| Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa | - | - | - | - | - |
| | 1 661 498 | 693 251 | 9 207 | 36 153 | 1 699 |

Abaixo apresenta-se a lista de entidades relacionadas com o Banco:

Accionistas, Membros do Conselho de Administração e Parentes Próximos

Natalino Lavrador
Valdomiro Minoru Dondo
António Mosquito
Sebastião Lavrador
Carlos Saturnino
Cristiana Lavrador
Salim Valimamade
Valdir Macedo Hamilton dos Santos
Hélia Cristina Nunes
Alexandra Teodora da C. Martins
Maria Helena Miguel
Regina Luísa Lagos dos Santos Nulli
UHY-A.Paredes & associados-Angola
Mário Silva Castelo Branco
Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz
Aglá Mara Tinoco Dondo
Eduarda Nassandjuka Mbakassy
Djavana Saturnino Oliveira
Fauzia Valimamade
Ana Maria de Azevedo Neto Lavrador
Maria José Lavrador
Sheila Eugénia Macedo Hamilton dos Santos
Yola Cristina da Silva Vieiga dos Santos
Edwaldo de Macedo Hamilton Santos
Sandra Carla Sampaio Nunes Lavrador

Sociedades, cujas partes relacionadas tem controlo significativo

Auto Zuid
Exata Engenharia LDA
Macon Transport
Consortio Mayaca e Sol Maior
Amosmid Lda
Sol Maior Emp. Part. Lda
Bobs Comércio geral Lda
Taiping Lda
Parige Lda
Esplanada Grill Lda
Bacatral, sociedade de transp. LDA
M'bakassy & Filhos
Kulanda Belas Malls Gestao E Part LDA
Unitransfer Casa de Câmbios SA
Nocebo
Pérola de Gingko, Lda
Dgm Sistemas Informaticos
Envirobac Comercio gGeral, Lda
Kinaxixi Empreendimentos Imobiliários SA

26 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é apresentado como segue:

| (milhares de kwanzas) | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------------------------|----------|---------------|-------------------|-------------------|
| 31.12.2024 | | | | | | | |
| | Custo Amortizado | Imparidade | Valorizados ao Justo Valor | | | Valor em Balanço | Justo Valor |
| | | | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | | |
| Activo | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 10 491 929 | - | - | - | - | 10 491 929 | 10 491 929 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1 130 224 | - | - | - | - | 1 130 224 | 1 130 224 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 55 479 637 | - | - | - | - | 55 479 637 | 55 479 637 |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral | - | - | - | - | 43 656 | 43 656 | 43 656 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | 9 942 081 | (82 607) | - | - | - | 9 859 474 | 7 949 195 |
| Crédito a clientes | 1 168 969 | (5 605) | - | - | - | 1 163 364 | 804 570 |
| Total de Activo | 78 212 840 | (88 212) | - | - | 43 656 | 78 168 284 | 75 899 212 |
| Passivo | | | | | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 28 417 033 | - | - | - | - | 28 417 033 | 28 417 033 |
| Total do Passivo | 28 417 033 | - | - | - | - | 28 417 033 | 28 417 033 |
| (milhares de kwanzas) | | | | | | | |
| 31.12.2023 | | | | | | | |
| | Custo amortizado | Imparidade | Valorizados ao Justo Valor | | | Valor em Balanço | Justo Valor |
| | | | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | | |
| Activo | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 9 606 185 | - | - | - | - | 9 606 185 | 9 606 185 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1 536 284 | - | - | - | - | 1 536 284 | 1 536 284 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 13 109 636 | - | - | - | - | 13 109 636 | 13 109 636 |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral | - | - | - | - | 43 656 | 43 656 | 43 656 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | 26 818 485 | (133 555) | - | - | - | 26 684 930 | 26 469 720 |
| Crédito a clientes | 3 148 986 | (7 380) | - | - | - | 3 141 606 | 2 926 130 |
| Total de Activo | 54 219 576 | (140 935) | - | - | 43 656 | 54 122 297 | 53 691 611 |
| Passivo | | | | | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 12 172 437 | - | - | - | - | 12 172 437 | 12 172 437 |
| Total do Passivo | 12 172 437 | - | - | - | - | 12 172 437 | 12 172 437 |

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida

através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

O diferencial entre o custo amortizado da rubrica de crédito a clientes e o respectivo justo valor estimado inclui um montante de 215.476 mAKZ correspondente a operações de crédito com taxa regulada (taxa fixa de 7,5%) concedidas ao pelo Banco ao abrigo do Aviso n.º 10/2020, de 3 de Abril, do BNA.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes e outros empréstimos detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

27 – Gestão do Risco da Actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de

processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

É da responsabilidade do Gabinete de Gestão de risco definir e monitorizar as linhas de crédito e de limites de exposição aplicados a Clientes e/ou Grupos Económicos, tendo em consideração os limites regulamentares máximos de exposição; os limites de risco internos definidos pelo Banco, de acordo com o perfil e apetite ao risco, bem como a análise de risco efectuada; e a identificação de limites globais de exposição e limites específicos por tipologia de produto ou operação.

Os modelos de análise risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. De forma a identificar se determinado Cliente é elegível para a atribuição de uma linha, bem como se a mesma se enquadra dentro dos limites de exposição globais de crédito definidos pelo Banco, o Gabinete de Gestão de Risco emite um parecer sobre a qualidade de risco do Cliente e avalia a exposição global do Banco e a possibilidade de a utilização da linha de crédito poder causar o incumprimento de limites internos definidos e de limites regulamentares.

Para efeito do disposto acima, é realizado com periodicidade mensal um mapa de acompanhamento e controlo de acordo com o Aviso N° 03/2016.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos internos.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

| | (milhares de kwanzas) | | |
|--|---------------------------------------|-------------------|---|
| | 31.12.2024 | | |
| | Valor contabilístico bruto | Imparidade | Valor contabilístico líquido |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 10 491 929 | - | 10 491 929 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1 130 371 | (147) | 1 130 224 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | 9 942 081 | (82 607) | 9 859 474 |
| Crédito a clientes | 1 168 969 | (5 605) | 1 163 364 |
| Outros activos | 2 809 354 | - | 2 809 354 |
| | 42 691 914 | (88 359) | 25 454 345 |
| Extrapatrimoniais | | | |
| Créditos documentários | 1 053 189 | - | 1 053 189 |
| Compromissos assumidos perante terceiros | 4 183 548 | - | 4 183 548 |
| | 5 236 737 | - | 5 236 737 |
| | 47 928 651 | (88 359) | 30 691 082 |

(milhares de kwanzas)

| | 31.12.2023 | | |
|--|---------------------------------------|-------------------|---|
| | Valor contabilístico bruto | Imparidade | Valor contabilístico líquido |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 9 606 185 | | 9 606 185 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1 536 479 | (195) | 1 536 284 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | 26 818 485 | (133 555) | 26 684 930 |
| Crédito a clientes | 3 148 986 | (7 380) | 3 141 606 |
| Outros activos | 1 581 779 | - | 1 581 779 |
| | 42 691 914 | (141 130) | 42 550 784 |
| Extrapatrimoniais | | | |
| Créditos documentários | 195 824 | - | 195 824 |
| Compromissos assumidos perante terceiros | 4 812 793 | - | 4 812 793 |
| | 5 008 617 | - | 5 008 617 |
| | 47 700 531 | (141 130) | 47 559 401 |

O detalhe das exposições ao custo amortizado por nível de risco e por estágio de imparidade apresenta-se de seguida:

(milhares de Kwanzas)

| | 2024 | | | | | | | |
|--|------------------------|----------------|----------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------|------------------|
| | Exposição Bruta | | | | Imparidade | | | |
| | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
| Crédito a clientes | | | | | | | | |
| Grau de risco Baixo | | | | | | | | |
| Nível A | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Nível B | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Grau de risco Médio | 1 164 824 | - | - | 1 164 824 | 5 349 | - | - | 5 349 |
| Nível C | 1 164 824 | - | - | 1 164 824 | 5 349 | - | - | 5 349 |
| Nível D | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Grau de risco Elevado | - | - | 4 145 | 4 145 | - | - | 256 | 256 |
| Nível E | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Nível F | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Nível G | - | - | 4 145 | 4 145 | - | - | 256 | 256 |
| Investimentos ao Custo Amortizado | 9 942 081 | - | - | 9 942 081 | (82 607) | - | - | (82 607) |
| Estado Angolano | 9 942 081 | - | - | 9 942 081 | (82 607) | - | - | (82 607) |
| | 11 106 905 | - | - | 11 106 905 | (77 258) | - | - | (77 258) |

(milhares de Kwanzas)

| | 2023 | | | | | | | |
|--|-----------------|---------|---------|------------|------------|---------|---------|------------|
| | Exposição Bruta | | | | Imparidade | | | |
| | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
| Crédito a clientes | | | | | | | | |
| Grau de risco Baixo | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Nível A | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Nível B | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Grau de risco Médio | 3 137 661 | 6 371 | 733 | 3 144 765 | 6 929 | 204 | 37 | 7 169 |
| Nível C | 3 136 590 | 6 371 | 733 | 3 143 695 | 6 897 | 204 | 37 | 7 137 |
| Nível D | 1 071 | - | - | 1 071 | 32 | - | - | 32 |
| Grau de risco Elevado | - | - | 4 221 | 4 221 | - | - | 211 | 211 |
| Nível E | - | - | 275 | 275 | - | - | 14 | 14 |
| Nível F | - | - | 3 402 | 3 402 | - | - | 170 | 170 |
| Nível G | - | - | 544 | 544 | - | - | 27 | 27 |
| Investimentos ao Custo Amortizado | 26 818 485 | - | - | 26 818 485 | (133 555) | - | - | (133 555) |
| Estado Angolano | 26 818 485 | - | - | 26 818 485 | (133 555) | - | - | (133 555) |
| | 29 956 146 | 6 371 | 733 | 29 963 250 | (126 626) | 204 | 37 | (126 386) |

O detalhe das exposições por concentração sectorial do crédito a clientes apresenta-se de seguida:

(milhares de kwanzas)

| | 2024 | | | | | |
|---|--------------------|---------|-----------------|---------------|------------|------------------------------|
| | Crédito a Clientes | | Exposição Total | Peso Relativo | Imparidade | |
| | Vincendo | Vencido | | | Valor | Imparidade / Exposição Total |
| Empresas | 995 318 | - | 995 318 | 100,0% | 3 890 | 0,4% |
| Comércio por grosso e a retalho | 983 362 | - | 983 362 | 98,8% | 3 613 | 0,4% |
| Alojamento e restauração (restaurantes e similares) | - | - | - | 0,0% | - | 0,0% |
| Transportes, armazenagem e comunicações | 11 956 | - | 11 956 | 1,2% | 277 | 2,3% |
| Particulares | 169 505 | 4 145 | 173 651 | 100,0% | 1 714 | 3,1% |
| Habitação | 118 163 | 0 | 118 163 | 68,0% | 34 | 0,0% |
| Outros fins | 51 342 | 4 145 | 55 487 | 32,0% | 1 680 | 3,0% |
| | 1 164 824 | 4 145 | 1 168 969 | 100,0% | 5 605 | 0,5% |

(milhares de kwanzas)

| | 2023 | | | | | |
|---|--------------------|---------|-----------------|---------------|------------|------------------------------|
| | Crédito a Clientes | | Exposição Total | Peso Relativo | Imparidade | |
| | Vincendo | Vencido | | | Valor | Imparidade / Exposição Total |
| Empresas | 2 922 658 | 14 110 | 2 936 768 | 0% | 4 539 | 0% |
| Comércio por grosso e a retalho | 1 434 976 | 14 110 | 1 449 086 | 0% | 3 210 | 0% |
| Alojamento e restauração (restaurantes e similares) | 1 472 064 | 0 | 1 472 064 | 0% | 858 | 0% |
| Transportes, armazenagem e comunicações | 15 618 | - | 15 618 | 0% | 471 | 3% |
| Particulares | 207 802 | 4 416 | 212 250 | 0% | 2 842 | 3% |
| Habitação | 118 937 | 0 | 118 969 | 0% | 32 | 0% |
| Outros fins | 88 865 | 4 416 | 93 281 | 0% | 2 810 | 3% |
| | 3 130 459 | 18 526 | 3 149 018 | 0% | 7 380 | 0% |

Risco de Mercado

O Gabinete de Gestão de Risco é responsável pelo controlo dos riscos de mercado a que o Banco se encontra exposto, devendo assegurar as funções de identificação, quantificação, monitorização, avaliação, controlo, *reporting* e mitigação destes riscos.

A gestão do risco cambial baseia-se na identificação do impacto que variações nas taxas de câmbio relevantes para o Banco, podem ter no valor das exposições e respectivos *cash-flows* activos e passivos.

De forma a identificar o impacto que movimentações nas taxas de câmbio podem ter nestes *cash-flows* e desta forma estimar a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, o Banco elabora periodicamente uma análise de eventuais cenários e simulações de movimentos nas taxas de câmbio, decorrentes de uma análise interna e expectativas que o Banco tem sobre a sua evolução.

No que respeita à informação e análise de risco cambial é assegurado o reporte regular sobre as exposições líquidas em moeda estrangeira com periodicidade mensal de acordo com o Aviso Nº 4/2016.

O controlo do risco da taxa de juro é garantido pelo Gabinete de Gestão de Risco. Este tipo de risco ocorre na actividade do Banco sempre que contrata operações com *cash-flows* financeiros sensíveis a variações da taxa de juro. Existe, portanto, risco de taxa de juro, derivado de variações nas taxas de juro de referência do mercado, associado ao *mismatching* nos períodos de revisão de taxa de juro entre activos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade (margem financeira) esperada ou aumentando o seu custo financeiro.

A monitorização da exposição do Banco ao risco de taxa de juro é realizada com base na análise do nível de cumprimento dos limites e limites máximos toleráveis definidos para exposição a este risco. Nesta vertente de risco, é avaliado o impacto de choques aplicados às taxas de juro na exposição total.

A quantificação do risco de taxa de juro tem por base o apuramento da exposição total a risco de taxa de juro, ou seja, o montante total de elementos do Activo e do Passivo sensíveis a variações das taxas de juro.

A seguir é apresentado a análise de sensibilidade ao risco de câmbio, onde são apurados os impactos nos resultados do Banco, a uma variação positiva e negativa de 5%, 10% e 20%, no valor taxas de câmbio:

| Descrição | (Valores em moeda original) | | | | | | | Impacto nos FP |
|---------------------------|-----------------------------|----------|----------|-----------|-------|-----------|-----------|----------------|
| | CHF | EUR | GBP | JPY | NAD | USD | ZAR | |
| Total moeda em 31-12-2024 | 345 | 394 315 | 1 753 | 1 517 758 | 80 | (454 746) | 3 454 672 | |
| Câmbio em 31-12-2024 | 1 010,97 | 963,17 | 1 149,48 | 5,79 | 48,64 | 912,00 | 49,14 | |
| Variação positiva de 5% | 17 | 18 990 | 101 | 439 | 0 | (20 736) | 8 488 | 0,000% |
| Variação positiva de 10% | 35 | 37 979 | 202 | 878 | 0 | (41 473) | 16 975 | 0,000% |
| Variação positiva de 20% | 70 | 75 958 | 403 | 1 756 | 1 | (82 946) | 33 950 | 0,000% |
| Variação negativa de 5% | (17) | (18 990) | (101) | (439) | (0) | 20 736 | (8 488) | 0,000% |
| Variação negativa de 10% | (35) | (37 979) | (202) | (878) | (0) | 41 473 | (16 975) | 0,000% |
| Variação negativa de 20% | (70) | (75 958) | (403) | (1 756) | (1) | 82 946 | (33 950) | 0,000% |

Assim, as eventuais perdas, no cenário mais penalizador (numa variação do câmbio em 20%), apenas representariam um impacto residual nos fundos próprios, inferior a 0,01%.

Relativamente ao risco de taxa de juros, é a seguinte a análise de sensibilidade a exposição do Banco a taxa de juros, com referência a 31 de Dezembro de 2024:

(milhares de kwanzas)

| | Taxa | | Total |
|-------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| | LUIBOR a 12 meses | LUIBOR a 1 mês | |
| Saldo em 31-12-2023 | | | |
| Crédito vincendo | 3 951 | 272 433 | 276 384 |
| Crédito vencido | - | - | - |
| | 3 951 | 272 433 | 276 384 |
| Variação positiva de 1% | 64 | (360) | (296) |
| Variação positiva de 2% | 127 | (1 703) | (1 576) |
| Variação positiva de 5% | 318 | (5 733) | (5 415) |
| Variação negativa de 1% | (64) | 360 | 296 |
| Variação negativa de 2% | (127) | 1 703 | 1 576 |
| Variação negativa de 5% | (318) | 5 733 | 5 415 |

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2024 e 2023 como segue:

| | 31.12.2024 | | | Total |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------|
| | Exposição a | | Não sujeito a risco de taxa de juro | |
| | Taxa fixa | Taxa variável | | |
| Activos | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | - | - | 10 491 929 | 10 491 929 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | - | 1 130 224 | 1 130 224 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 55 479 637 | - | 55 479 637 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | - | - | 43 656 | 43 656 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | 9 859 474 | - | - | 9 859 474 |
| Crédito a clientes | 287 891 | 881 077 | - | 1 168 968 |
| Total | 10 147 365 | 56 360 714 | 11 665 809 | 78 173 888 |
| Passivos | | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | - | - | 28 417 033 | 28 417 033 |
| | - | - | 28 417 033 | 28 417 033 |
| Total | 10 147 365 | 56 360 714 | (16 751 224) | 49 756 855 |

| | 31.12.2023 | | | Total |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------|
| | Exposição a | | Não sujeito a risco de taxa de juro | |
| | Taxa fixa | Taxa variável | | |
| Activos | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | - | - | 3 732 018 | 3 732 018 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | - | 741 092 | 741 092 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 39 979 872 | - | 39 979 872 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | - | - | 43 656 | 43 656 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | 17 669 726 | - | - | 17 669 726 |
| Crédito a clientes | 1 921 189 | 1 220 417 | - | 3 141 606 |
| Total | 19 590 915 | 41 200 289 | 4 516 766 | 65 307 970 |
| Passivos | | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | - | - | 23 943 113 | 23 943 113 |
| | - | - | 23 943 113 | 23 943 113 |
| Total | 19 590 915 | 41 200 289 | (19 426 347) | 41 364 857 |

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para os exercícios findos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

| | 31.12.2024 | | | 31.12.2023 | | |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| | Saldo médio do exercício | Juro do exercício | Taxa de juro média | Saldo médio do exercício | Juro do exercício | Taxa de juro média |
| (milhares de kwanzas) | | | | | | |
| Aplicações | | | | | | |
| Crédito a clientes | 10 049 057 | 580 863 | 5,8% | 6 669 102 | 474 361 | 7,1% |
| Disponibilidades e aplicações | 39 122 130 | 6 763 254 | 17,3% | 14 362 608 | 2 134 483 | 14,9% |
| Carteira de títulos | 18 315 858 | 2 656 973 | 14,5% | 22 220 984 | 2 900 700 | 13,1% |
| Total Aplicações | 67 487 045 | 10 001 090 | 14,8% | 43 252 693 | 5 509 544 | 12,7% |
| Recursos | | | | | | |
| Depósitos de clientes e BC | 40 589 470 | 545 067 | 1,3% | 36 115 550 | 224 590 | 0,6% |
| Passivos de Locação | 565 778 | 82 864 | 14,6% | 471 885 | 88 930 | 18,8% |
| Passivos financeiros | 41 155 248 | 627 931 | 1,5% | 36 587 435 | 313 520 | 0,9% |
| Margem Financeira | 26 331 797 | 9 373 159 | | 6 665 258 | 5 196 024 | |

Nos termos do artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 22 de Junho, o Banco deverá informar o BNA sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares ou da margem financeira como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%. No decorrer dos exercícios de 2024 e 2023, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, por moeda, é a seguinte:

| | 31.12.2024 | | | | |
|---|-------------------|---------------------------------------|------------------|----------------|-------------------|
| | Kwanzas | Dólares dos Estados Unidos da América | Euros | Outras moedas | Total |
| (milhares de kwanzas) | | | | | |
| Activos | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 9 932 396 | 488 101 | 71 432 | - | 10 491 929 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | 761 629 | 290 854 | 77 741 | 1 130 224 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 55 479 637 | - | - | - | 55 479 637 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 43 656 | - | - | - | 43 656 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | 9 859 474 | - | - | - | 9 859 474 |
| Crédito a clientes | 1 163 364 | - | - | - | 1 163 364 |
| Outros activos tangíveis | 1 530 682 | - | - | - | 1 530 682 |
| Activos intangíveis | 837 739 | - | - | - | 837 739 |
| Activos por impostos diferidos | 6 015 | - | - | - | 6 015 |
| Outros activos | 1 574 640 | 49 993 | 1 006 330 | 178 391 | 2 809 354 |
| | 80 427 603 | 1 299 723 | 1 368 615 | 256 133 | 83 352 074 |
| Passivos | | | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 26 078 202 | 1 497 262 | 820 321 | 21 247 | 28 417 033 |
| Provisões | - | - | - | - | - |
| Passivos por impostos correntes | 2 711 790 | - | - | - | 2 711 790 |
| Outros passivos | 1 473 912 | 222 954 | 177 943 | - | 1 874 809 |
| | 30 263 904 | 1 720 217 | 998 264 | 21 247 | 33 003 632 |
| | 50 163 700 | (420 494) | 370 351 | 234 885 | 50 348 442 |

(milhares de kwanzas)

| | 31.12.2023 | | | | |
|---|-------------------|---------------------------------------|------------------|----------------|-------------------|
| | Kwanzas | Dólares dos Estados Unidos da América | Euros | Outras moedas | Total |
| Activos | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 9 076 185 | 451 000 | 79 000 | - | 9 606 185 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | 426 254 | 996 030 | 114 000 | 1 536 284 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 13 109 636 | - | - | - | 13 109 636 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 43 656 | - | - | - | 43 656 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | 26 684 930 | - | - | - | 26 684 930 |
| Crédito a clientes | 3 141 606 | - | - | - | 3 141 606 |
| Outros activos tangíveis | 730 557 | - | - | - | 730 557 |
| Activos intangíveis | 1 295 689 | - | - | - | 1 295 689 |
| Activos por impostos diferidos | - | - | - | - | - |
| Outros activos | 818 123 | 23 206 | 712 045 | - | 1 553 375 |
| | 54 900 382 | 900 460 | 1 787 075 | 114 000 | 57 701 918 |
| Passivos | | | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 9 912 925 | 1 397 729 | 861 783 | - | 12 172 437 |
| Provisões | - | - | - | - | - |
| Passivos por impostos correntes | 46 516 | - | - | - | 46 516 |
| Outros passivos | 1 059 819 | 31 088 | 50 181 | - | 1 141 088 |
| | 11 019 260 | 1 428 817 | 911 965 | - | 13 360 041 |
| | 43 881 122 | (528 356) | 875 110 | 114 000 | 44 341 876 |

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta-se de seguida:

(milhares de kwanzas)

| | 31.12.2024 | | | | | | | | |
|--|--|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|------------------|----------------|---------------|-------------------|
| | Datas de refixação / Datas de maturidade | | | | | | | | |
| | À vista | Entre 1 a 3 meses | Entre 3 a 6 meses | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 a 3 anos | Entre 3 a 5 anos | Mais de 5 anos | Indeterminado | Total |
| Activos | | | | | | | | | |
| Aplicações no banco central e outras instituições de crédito | 54 381 423 | 680 | - | - | - | - | - | - | 54 382 103 |
| Títulos e valores mobiliários | - | - | - | 758 435 | 9 072 291 | - | - | 28 748 | 9 859 474 |
| Créditos | - | 12 059 | - | - | 20 099 | 997 345 | 133 860 | - | 1 163 364 |
| | 54 381 423 | 12 739 | - | 758 435 | 9 092 390 | 997 345 | 133 860 | 28 748 | 65 404 941 |
| Passivos | | | | | | | | | |
| Depósitos | 21 948 572 | 5 406 020 | - | 1 062 441 | - | - | - | - | 28 417 033 |
| | 21 948 572 | 5 406 020 | - | 1 062 441 | - | - | - | - | 28 417 033 |
| Exposição líquida | 32 432 851 | (5 393 281) | - | (304 006) | 9 092 390 | 997 345 | 133 860 | 28 748 | 36 987 908 |

Risco de Liquidez

O Gabinete de Gestão de risco realiza a monitorização dos desfasamentos oriundos do uso de passivos de curto-prazo para cobertura de activos de médio e longo-prazo, a fim de evitar impactos e insuficiências de liquidez e garantir que as reservas da instituição sejam suficientes para fazer frente às necessidades diárias de caixa, tanto cíclicas como não cíclicas, assim como também as necessidades de longo-prazo.

Incorporado no processo de quantificação e avaliação do risco de liquidez, o BCH avalia periodicamente os recursos em moeda nacional (MN) e moeda estrangeira (ME), visando manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo, tanto em cenário normal como em cenário de crise.

Tendo em conta o Instrutivo 19/2016, o banco elabora, com periodicidade quinzenal e mensal mapas para controlar as possíveis saídas e entradas de liquidez em vários *buckets* temporais e moedas de forma a se precaver de futuras roturas, e melhor abordagem e gestão dos capitais.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de kwanzas)

| | 31.12.2024 | | | | | | Total |
|---|---------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| | À Vista | Até 3 meses | Entre 3 meses e 1 Ano | Entre 1 Ano e 5 Anos | Mais de 5 Anos | Duração Indeterminada | |
| Activos | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 2 303 599 | - | - | - | - | 8 188 330 | 10 491 929 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1 130 224 | - | - | - | - | - | 1 130 224 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 54 382 103 | 1 097 533 | - | - | - | 55 479 637 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | - | - | - | - | - | 43 656 | 43 656 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | - | - | 758 435 | 9 072 291 | - | 28 749 | 9 859 474 |
| Crédito a clientes | - | 12 000 | - | 1 017 824 | 135 000 | - | 1 164 824 |
| | 3 433 823 | 54 394 103 | 1 855 969 | 10 090 115 | 135 000 | 8 260 734 | 78 169 744 |
| Passivos | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 21 948 572 | 5 406 020 | 1 062 441 | - | - | - | 28 417 033 |
| | 21 948 572 | 5 406 020 | 1 062 441 | - | - | - | 28 417 033 |
| | (18 514 749) | 48 988 083 | 793 528 | 10 090 115 | 135 000 | 8 260 734 | 49 752 711 |

(milhares de kwanzas)

| | 31.12.2023 | | | | | | Total |
|---|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| | À Vista | Até 3 meses | Entre 3 meses e 1 Ano | Entre 1 Ano e 5 Anos | Mais de 5 Anos | Duração Indeterminada | |
| Activos | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 1 364 220 | - | - | - | - | 8 241 965 | 9 606 185 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1 536 284 | - | - | - | - | - | 1 536 284 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 13 109 636 | - | - | - | - | 13 109 636 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | - | - | - | - | - | 43 656 | 43 656 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | - | - | 8 165 965 | 18 518 965 | - | - | 26 684 930 |
| Crédito a clientes | - | 86 759 | 30 487 | 1 745 320 | 1 260 514 | 18 526 | 3 141 606 |
| | 2 900 504 | 13 196 395 | 8 196 452 | 20 264 285 | 1 260 514 | 8 304 147 | 54 122 297 |
| Passivos | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 9 219 251 | 881 061 | 2 072 125 | - | - | - | 12 172 437 |
| | 9 219 251 | 881 061 | 2 072 125 | - | - | - | 12 172 437 |
| | (6 318 747) | 12 315 334 | 6 124 327 | 20 264 285 | 1 260 514 | 8 304 147 | 41 949 860 |

A repartição dos fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital é a seguinte:

| | 31.12.2024 | | | | | | | | Total | |
|--|---------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | À vista | Até 1 mês | Entre 1 a 3 meses | Entre 3 a 6 meses | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 a 3 anos | Entre 3 a 5 anos | Mais de 5 anos | | Indeterminado |
| Activos | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 10 491 929 | - | - | - | - | - | - | - | - | 10 491 929 |
| Disponibilidades em outras instituições financeiras | 1 130 224 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1 130 224 |
| Aplicações no banco central e outras instituições de crédito | - | 54 382 103 | 1 097 533 | - | - | - | - | - | - | 55 479 637 |
| Titulos e valores mobiliários | - | - | - | - | 758 435 | 9 072 291 | - | - | - | 9 859 474 |
| Créditos no sistema de pagamentos | - | - | - | - | - | - | - | - | 28 748 | 512 602 |
| Créditos | - | - | 12 059 | - | - | 20 099 | 997 345 | 133 860 | - | 1 163 364 |
| Outros valores | - | - | - | - | - | - | - | - | 3 647 093 | 3 647 093 |
| | 11 622 153 | 54 382 103 | 1 109 592 | - | 758 435 | 9 092 390 | 997 345 | 133 860 | 4 188 443 | 82 284 323 |
| Passivos | | | | | | | | | | |
| Depósitos | 21 948 572 | - | 5 406 020 | - | 1 062 441 | - | - | - | - | 28 417 033 |
| Obrigações no sistema de pagamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras obrigações | - | - | - | - | - | - | - | - | 4 586 599 | 4 586 599 |
| | 21 948 572 | - | 5 406 020 | - | 1 062 441 | - | - | - | 4 586 599 | 33 003 632 |
| Gap de Liquidez | (10 326 419) | 54 382 103 | (4 296 428) | - | (304 006) | 9 092 390 | 997 345 | 133 860 | (398 156) | 49 280 691 |
| Gap acumulado de liquidez | (10 326 419) | 44 055 684 | 39 759 256 | 39 759 256 | 39 455 251 | 48 547 641 | 49 544 986 | 49 678 847 | 49 280 691 | |

Risco Operacional

A gestão do risco operacional abrange a globalidade das actividades do banco, responsabilizando as diversas unidades de negócio na identificação e gestão dos riscos associados às suas actividades. O gabinete de gestão de risco identifica e avalia os momentos específicos dos principais riscos que podem pôr em causa a concretização dos objectivos do banco, realizando também a monitorização contínua e o desenvolvimento de medidas de correcção dos riscos identificados.

A quantificação do risco operacional é apurado nos termos dos Instrutivos N.º 16/2016 e N.º 17/2016, correspondendo a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual se positivos e calculado pelo método do indicador básico, que considera a soma de várias rubricas da demonstração de resultados, tais como a margem financeira, resultado de aplicação de liquidez, resultado de negociação de títulos e valores mobiliários mantidos a negociação, resultado de operações cambiais e resultado de prestação de serviços financeiros, que por sua vez é constante até ao final do período, sofrendo alteração apenas em Dezembro.

Os valores que estas contas acarretam têm a ver com o bom funcionamento e empenho de todas as áreas da instituição e é feito um acompanhamento periódico, sendo reportado mensalmente ao órgão regulador.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 05/2007 de 12 de Setembro, Instrutivo n.º 03/2011 de 08 de Junho, o Aviso n.º 2/2015 de 26 de Janeiro e Aviso n.º 10/2014 de 05 de Dezembro.

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%. Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem (i) Capital Social realizado; (ii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital, e (v) resultado líquido do exercício.
2. Fundos Próprios Complementares – compreendem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) outros valores autorizados pelo BNA.
3. Deduções – compreendem: (i) acções da própria instituição objecto de recompra; (ii) acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos; (iii) empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) empréstimos concedidos com natureza de capital; valor das participações; (v) créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (vi) goodwill (trespasse); (vii) outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; e (viii) outros valores, por determinação do BNA.

O Aviso do BNA n.º 09/2016 estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

| | (milhares de kwanzas) | |
|---|-----------------------|------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Fundos Próprios Regulamentares | 52 806 710 | 44 169 698 |
| Activos Ponderados pelo Risco | 21 132 776 | 24 102 292 |
| Requisitos de Capital Regulamentar | 1 690 622 | 1 928 183 |
| Requisitos de Fundos Próprios para risco de crédito | 292 096 | 354 748 |
| Requisitos de Fundos Próprios para risco de mercado | - | - |
| Requisitos de Fundos Próprios para risco de operacional | 1 398 526 | 1 573 436 |
| Rácio de Solvabilidade Regulamentar - Base | 249,88% | 183,26% |
| Rácio de Solvabilidade Regulamentar - Ajustado | 249,88% | 183,26% |

28 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efectivas em 1 de Janeiro de 2024: Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas. As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2024:

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- b. esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço.; e
- c. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos de capital próprio (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

O Banco não estima impacto significativos resultantes da adopção da presente norma.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em Setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo a que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas desde a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

O Banco não estima impacto significativos resultantes da adopção da presente norma.

Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de reverse-factoring.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

O Banco não tem impactos resultantes da adopção da presente norma.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Banco:

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio : Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as entidades terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiros decorrentes da sua adopção.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de activos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo "sem recurso", de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for

contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o activo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.

- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiros decorrentes da sua adopção.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos referentes a eletricidade dependente da natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contratos de eletricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de fatores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os actuais requisitos contabilísticos podem não refletir adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflitam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio” (own-use);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adopção.

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal "lucro operacional" (bem como a respetiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
 - Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
 - Exigência para que algumas das medidas 'não-GAAP' que a Empresa utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
 - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
 - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.
- Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.
- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adopção.

IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- não tenha prestação de contas pública;
- a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não aplicou antecipadamente a norma.

Melhoramentos anuais

Em 18 de julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respetivas orientações, decorrentes da manutenção regular efetuada às Normas.

As alterações incluem clarificações, simplificações, correções e modificações efetuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspetos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidades que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respetivo Guia de implementação, de forma a clarificar:
 1. O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
 2. O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transação) e à divulgação do Risco de crédito.
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:
 1. Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e
 2. Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.
 3. IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de “agente de facto”; e
 4. IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não aplicou antecipadamente a norma.

Relatório do Auditor Externo

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório do Auditor Externo

C&S – Assurance and Advisory

Auditores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o nº 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração do
Banco Comercial do Huambo, S.A.

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Comercial do Huambo, S.A., ("Banco") as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024, que evidencia um total de 83.352.074 milhares de Kwanzas e um total de capital de 50.348.442 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 6.170.837 milhares de Kwanzas, as Demonstrações dos resultados, dos resultados e do outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Comercial do Huambo, S.A. em 31 de Dezembro de 2024, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo IASB – International Accounting Standards Board (Nota 2).

Base para a opinião

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.
4. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

5. O Conselho de Administração é responsável pela:
 - preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo as Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo IASB – International Accounting Standards Board;
 - elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
 - criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
 - adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
 - avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
6. O Conselho Fiscal é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidade do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

7. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável em emitir uma opinião independente sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorção material com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

C&S – Assurance and Advisory, SA

Contribuinte n.º 500002850

Capital Social de Kz 5.000.000

C.R. Comercial de Luanda, Matrícula 2018.109

Sede: Rua Kwamme Nkrumah, nº 31, 2º andar, letra B, LUANDA

Página 1 de 2

Relatório do Auditor Externo

C&S – Assurance and Advisory

Auditores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



8. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
 - Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
 - Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo Conselho de Administração;
 - Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo Conselho de Administração, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
 - Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
 - Comunicamos com os Administradores, incluindo o Conselho Fiscal, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.
9. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares quanto ao Relatório de Gestão

10. Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

Luanda, 25 de Abril de 2025

C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018 e na Comissão de Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Representada por:

Henrique Manuel Camões Serra
(Perito Contabilista n.º 20130167)

C&S – Assurance and Advisory, SA
Contribuinte n.º 5000028550
Capital Social de Kz 5.000.000
C.R. Comercial de Luanda, Matricula 2018.109
Sede: Rua Kwamme Nkrumah, n.º 31, 2.º andar, letra B, LUANDA

Página 2 de 2

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), da Lei 14/21 de 19 de Maio (Lei sobre o Regime Geral das Instituições Financeiras), conjugado com Aviso nº 1/22, de 28 de Janeiro (Código do Governo Societário das Instituições Financeiras), submetemos à consideração de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2024 do Banco Comercial do Huambo, SA, que compreendem o Balanço, o qual evidencia um total de activo de 83.352.074 milhares de kwanzas, um total de passivo de 33.003.632 milhares de kwanzas e um total de capitais próprios de 50.348.442 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 6.170.837 milhares de Kwanzas e as Demonstrações dos resultados.
2. Durante o exercício acompanhámos com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados.
3. No âmbito das nossas funções, procedemos com a profundidade e extensão que considerámos adequadas, às análises que são próprias da nossa acção fiscalizadora e apreciamos o Balanço e a Demonstração de Resultados e respectivas Notas Anexas, documentos esses que foram preparados em conformidade com os requisitos das Normas Internacionais de Contabilidade (ISAS) e das Normas de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB).
4. Tomamos conhecimento da opinião dos Auditores Externos, a qual foi emitida sem qualquer reserva, declarando que as Demonstrações Financeiras apresentam de forma apropriada em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Comercial do Huambo, SA em 31 de Dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.
5. Face ao anteriormente exposto e tendo em consideração o trabalho desenvolvido, concluímos o seguinte:
 - a. O Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do Banco Comercial do Huambo, SA, relativos ao exercício de 2024, respeitam as disposições legais e estatutárias e exprimem de forma apropriada a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 2024;
 - b. O exercício de 2024 foi positivo, tendo o Banco apresentado um Resultado Líquido de 6.170.837 milhares de kwanzas;

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

6. Considerando que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e exprimem de forma apropriada a situação financeira do Banco Comercial do Huambo, SA, em 31 de Dezembro de 2024, somos de parecer que a Assembleia Geral:
 - a) Aprove as demonstrações financeiras do exercício de 2024;
 - b) Aprove a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2024.
7. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da empresa com quem contactámos, o nosso apreço pela colaboração prestada.

Feito e assinado em 25 de Abril de 2025

Frederico César Gomes da Silva

UHY – A. Paredes e Associados Angola - Auditores e Consultores, S.A.

Presidente

Dr. Mário Castelo Branco

Vogal

Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz

Dr. Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz

Vogal